

# Jornal da Vila de Prado

Director: Alfredo Pedrosa • Ano XI • Número 131 • 16 de Março de 1998 • Taxa paga • Mensário: 85\$00 • Vila de Prado/4730 Vila Verde/Portugal

## A MULHER



A mulher é uma presença a nosso lado,  
Ela é guia dos passos da criança.  
Criada para nossa companhia,  
É elo entre a vida e a esperança,  
É de graças, um punhado, uma mão cheia!  
É dor que chora quando é hora,  
É riso, é sonho, é luz, é fantasia.  
É, para o Lar, a vida, a luz do dia,  
É mundo, é graça, é luz d'imensa Aurora!  
Ela é um mundo a iluminar o espaço  
Do Lar, do doce Lar qu'ela fundou;  
Sabe vencer a guerra c'um abraço,  
Cunhar num beijo o ódio que passou.  
S'inda é a mulher por quem veio o pecado,  
É "desgraçada no vestir da saia";  
Ela foi plano tão belo e fecundo  
Do amor que existe sobre o mundo!  
Podem chamar-lhe o que quiserem,  
Podem-lhe chamar até perdida;  
Mas a Mulher é sempre o melhor bem,  
O melhor bem que a gente tem na vida!

Larim, Março 1998  
Gota d'Orvalho

## "Calamidade" nas lagoas de Cabanelas

# MORADORES ESTÃO FARTOS DE VIVER "COMO ANIMAIS"

*"Exmos. Senhores  
Presidente da Câmara e Vereadores*

*Os utentes da estrada que liga Prado a Parada de Gatim  
vêm alertar Vas. Exas. para o completo caos em que vivem  
devido ao estado calamitoso da referida estrada.*

*Não se pode abrir uma janela, nem uma porta e não se  
consegue andar na rua por causa das nuvens de pó, isto  
quando o tempo está seco. Quando chove continuamos a não  
poder sair à rua pois levamos com chapadas de água e de  
lama pela cara e temos que voltar logo a casa para mudar  
de roupa. Os utentes têm de utilizar a miserável estrada  
todos os dias para trabalharem e estão desesperados com as  
imensas despesas nos carros devido a isto."*



Página 3

ENTÃO TU  
CONFUNDES A  
PONTE DE  
PRADO COM A  
PONTE DO  
PORTO?...  
MALANDRO...



Com os impacientes utentes a exigirem-na sem mais demoras...

**MARTINHO GONÇALVES  
E GOVERNO CIVIL  
COLIDEM  
NA NOVA PONTE**

Pág. 5

Com PSD e PS a trocarem "mimos"...

## CÃES CONTINUAM À SOLTA

O primeiro mês do mandato camarário em curso revelou-se particularmente agitado, com os eleitos do PSD e do PS a tentarem vincar posições no seio do executivo, o que se traduziu nalguma efervescência institucional que se traduziu em acusações mútuas via imprensa.

Os antagonismos resultantes de pretensas demarcações de terreno de acção política assumiram mesmo foros de alguma singularidade patética, nada compatíveis com duas forças políticas que têm revelado verbalmente grande preocupação em não molestar o bom nome de Vila Verde, quando os vereadores se viram impedidos de realizar uma conferência de imprensa na sala de reuniões dos Paços do Concelho. Os jornalistas ficaram estupefactos perante a declaração da presidência da edilidade de que não teria ali lugar a conferência por não terem os vereadores do PS pedido a utilização de qualquer espaço, enquanto estes diziam que o haviam feito com 48 horas de antecedência e obtido aprovação. Abuso, provocação, má educação e arrogância foram epítetos mutuamente atribuídos e o encontro com os jornalistas lá acabou por transitar para a sede dos socialistas.

Este "qui pro quo" surgiu na sequência de desentendimentos havidos em reuniões do executivo, nomeadamente no que concerne à criação de um canil/gatil e à constituição das comissões para concursos públicos. Quanto a este último pomo de discórdia, o PSD fala em incoerência e em vontade propositada de atraso na adjudicação de obras reveladas pela "coligação PS/PP", por a proposta que apresentou ser igual à de anos anteriores, aprovados por unanimidade, e agora ter sido chumbada, contra a aprovação de uma que prevê a participação dos vereadores da oposição, quando antes apenas a força política no poder e os directores dos serviços camarários integravam as comissões em questão. Segundo os sociais-democratas, a medida aprovada retarda a resolução dos concursos e assim o início das obras, por os vereadores não se encontrarem sempre na Câmara, enquanto os socialistas entendem que "o PSD queria controlar esta delicada matéria (contratos e empreitadas)" e que a proposta "rosa" apenas visa contribuir para uma maior transparência.



Na matéria da criação do canil/gatil também os gestores "laranja" e a oposição não se entenderam e a proposta do Presidente da Câmara de construir de imediato tal equipamento na Quinta do Penedo, em Lanhas, alegadamente fundamentada em parecer do Departamento do Ambiente, foi liminarmente rejeitada.

Atitude tida como "dilatatória" mas que os socialistas, na já aludida conferência de imprensa, atribuíram à ignorância e inexperiência reveladas pelos gestores do PSD, por pretensamente desconhecerem que a propriedade havia sido adquirida contratualmente para formação de índole agrícola e por ter José Manuel Fernandes esquecido um protocolo de ajuda a deficientes assumido pela edilidade que contende com a instalação do canil/gatil, para além da inexistência de um estudo económico e de impacto ambiental e da não auscultação do autarca local.

Em Nota à Imprensa, o Adjunto da Presidência informava que a pretensão de José Manuel Fernandes se prendia com a necessidade de atender às preocupações reveladas por 1039 subscritores de um abaixo-assinado, que vinham constituir um problema de segurança e um perigo para a saúde pública a existência de um elevado número de cães vadios sobretudo nos centros urbanos da Vila de Prado e da sede do concelho e goradas as tentativas de os encaminhar para estruturas a tal destinadas existentes nos municípios próximos. Contrapuseram os socialistas, com aprovação, que se diligenciasse junto da Associação de Municípios do Vale do Cávado a criação de um canil intermunicipal, tido como mais económico e operacional, ou, em face de impossibilidade, se escolhesse por cá outro local e entretanto se tentasse a condução dos animais abandonados para o canil da Câmara de Famalicão.

E perante este panorama, os vereadores do PS recriminaram a alegada tentativa do PSD de "intoxicar a opinião pública" e de "querer governar sozinho e contra a vontade da maioria", arrogando-se intérpretes de uma postura colaborante e de disponibilidade para a resolução dos problemas de gestão municipal.

### HONRA AO MÉRITO (Correcção)

"Na apologia por mim feita à Família Lago, inserta no nº 128 de 10/11/97, onde se lê "Senhor António" deve ler-se **Sr. Antoninho**, e em vez de "Meu Xé" antes **Meu Zé**. Nunca ninguém do meu tempo tratou aquela venerável figura por Sr. António e jamais seria eu a fazê-lo."

Gota d'Orvalho

## Parada de Gatim

# ATENTADO À BOMBA CONTINUA POR RESOLVER

O atentado à bomba que vitimou um homem há um ano, em Parada de Gatim, continua ainda sem resolução.

As diligências encetadas pela Polícia Judiciária do Porto, têm-se mostrado infrutíferas e o hediondo crime que abalou aquela pacata freguesia vilaverdense continua por deslindar. O trágico crime aconteceu no dia 2 de Fevereiro, no lugar de Souto Novo, e consistiu no rebentamento de uma bomba de dinamite pretensamente detonada a uns metros de distância, a julgar por um fio condutor encontrado.

João Manuel Sousa Fernandes, de 39 anos, motorista, residente em Braga foi a casa da sua irmã, situada num local isolado, rodeada de floresta, como habitualmente acontecia ao Domingo. Depois de ter passado a tarde com o cunhado, preparava-se para regressar a casa mas foi convidado para jantar pela irmã. Findo o repasto, dirigiu-se, às 21.10h, para o caminho defronte da casa, onde se encontrava o seu Toyota Corolla e logo desseguida os familiares ouviram um enorme estrondo e foi-lhes dado observar um cenário verdadeiramente dantesco e aterrador. O automóvel estava comple-



tamente destruído e o seu ocupante jazia num lago de sangue.

Foram desde logo formuladas como razões explicativas para o sucedido questões de ordem passional associadas ao facto da vítima ter passado de novo a viver em conjunto com a esposa e uma filha, após algum tempo de sepa-

ração, assim como um alegado envolvimento em negócios "escuros" no ramo automóvel. A verdade é que um ano volvido, e apesar de várias deslocações ao local do crime, a Secção Regional de Combate ao Banditismo da Polícia Judiciária do Porto, ainda não descobriu a autoria de tão invulgar atentado.

## GNR SURPREENDE JOVEM TRAFICANTE DE PRADO

Uma brigada da GNR da Vila de Prado surpreendeu, no dia 19 de Fevereiro, um jovem de 19 anos, residente na localidade da sua jurisdição, na posse de droga.

Eram 9.30 horas quando dois agentes da autoridade, que se faziam conduzir no jipe da corporação, interpelaram na avenida do Cávado o ocupante de um automóvel ligeiro ali estacionado. Isto porque o automóvel estava já referenciado como presumível palco de traficância de estupefacientes e causou estranheza o facto de aquela hora se encontrar em local ermo, nas redondezas do rio Cávado.

As suspeitas dos guardas acabariam por se confirmar, já que a abordagem ao automobilista redundou na descoberta de droga. O jovem portador, residente na rua dos Penteeiros, filho de emigrante, foi de imediato conduzido ao Tribunal da comarca, tendo-se apurado que tinha sido surpreendido na posse de perto de três gramas de

heroína e liamba.

Foi mandado em liberdade, dada a inexistência de antecedentes e a fraca quantidade possuída, aguardando julgamento com termo de identidade e de residência, não podendo por isso ausentar-se sem conhecimento judicial prévio.

Esta acção policial traz a lume um progressivo e preocupante recrudescimento, reconhecido e alertado por fonte policial, do tráfico e consumo de droga na Vila de Prado, designadamente entre a população juvenil.

Fenómeno marginal que se faz sentir indiscriminadamente entre "miúdos" oriundos de famílias de todos os extractos sociais, mas com particular incidência, apurámos, das economicamente mais favorecidas.

Trata-se em muitos casos de indivíduos ainda adolescentes, que vegetam por certos cafés locais e que se entregam à toxicodepen-

dência, fruto de um abastecimento que faz pensar em intermediarismo inescrupuloso a julgar, como no caso ora noticiado, pela tenra idade dos traficantes, que se dedicam a uma actividade punida por lei sem tomarem grandes precauções. Traficam droga à luz do dia indissimuladamente, atraíndo as atenções mesmo dos mais distraídos, fruto porventura da imprudência, insensatez e gestiona-bilidade própria da idade.

Torna-se, pois, mais do que nunca pertinente que os pais prestem a devida atenção ao comportamento e vida social dos seus progenitores, já que este flagelo atingiu proporção de tal grandeza que de forma alguma se pode falar em imunidade absoluta e ter a pretensão de que se trata de uma patologia que atinge apenas os outros, já que mesmo as melhores educções têm sucumbido perante o atractivo de tão insinuante tentação e disseminado vício.



## GALERIAS

### CARLIM

### MODA JOVEM

Armandino Araújo Carvalho

Rua Francisco Lopes Ferraz, nº 10 - VILA DE PRADO - Telef. 921 621

"Calamidade" nas lagoas de Cabanelas

# MORADORES ESTÃO FARTOS DE VIVER "COMO ANIMAIS"

Os residentes à margem da estrada municipal que liga a Vila de Prado a Parada de Gatim, após 5 anos, voltam a tornar pública a sua revolta pelas degradantes condições de habitabilidade a que estão votados há mais de uma década.

Constatada a reviravolta na gestão camarária, não quiseram os saturados moradores dos lugares de Eidos (Cabanelas) e dos Carvalhinhos (Prado) deixar passar a oportunidade para fazer vincar junto do executivo social-democrata a necessidade de pôr cobro à desmesurada, arbitrária e até ilegal actividade que se tem feito sentir nos terrenos argilosos que semi-rodeiam aquele complexo habitacional. Já por várias vezes fizemos eco neste mensário das legítimas preocupações e agastamentos das muitas pessoas que, naqueles locais periféricos sofrem na pele uma mais do que recriminável discriminação política, traduzida em perfeito alheamento, permissividade e até ausência perante verdadeiros e vergonhosos atentados à salubridade ambiental e à segurança e património públicos.

Desde que, há cerca de 15 anos, segundo nos disseram, foram descobertas pelos empresários de cerâmica da região as, pelos vistos, excelentes potencialidades argilosas do solo e subsolo que ladeiam aquela área residencial já em território de Cabanelas, nunca mais os seus habitantes tiveram sossego. As extracções foram-se sucedendo sem o menor respeito pelas mais elementares normas vigentes, designadamente no que concerne a distâncias relativamente a moradias, a equipamentos e estruturas públicas, numa voracidade lucrativa que nunca terá encontrado qualquer entrave na gestão camarária centrada.

Esgotados os ambicionados recursos naturais, os extractores, após profundas escavações, têm abandonado os consideravelmente esburacados locais, transformados nas popularmente designadas lagoas, que transmitem, ironizam os residentes, àquela zona o aspecto de uma miserável "Costa da Pacarica". Há mesmo num troço habitacional, do lado de Cabanelas, transformado numa verdadeira península, com a agravante de há uns cerca de 5 anos a esta parte ali ter sido instalada uma unidade de lavagem de saibro e moagem de pedra, o que por aquelas bandas se tem generalizado, aproveitando as águas dos lagos artificiais.

Altura em que Maria Rodrigues, uma doméstica do lugar de Eidos, cuja residência fica na encruzilhada desta multifaceta e insustentável actividade industrial, lançou um alerta sob a forma de um abaixo-assinado generalizadamente subscrito, tal como agora aconteceu. O documento chegou às mãos das Juntas de Cabanelas e da Vila de Prado e não obteve o esperado eco, foi directamente encaminhado para a Câmara, sucedido de contactos pessoais entre edis e munícipes, não traduzidos em quaisquer resultados práticos, sob a alusão, calcule-se, de as delegações populares serem diminutamente representativas.

Ou seja, a estrada continuou esburacada e a ser progressivamente pejada dos detritos largados pelos rodados e pelas caixas abertas dos inúmeros camiões sobrecarregados que diariamente por ali circulam, provocadores de lama e pó, o que então tal como agora faz com que moradores e utentes não se coibam de afirmar que a sua vida se transformou num "completo caos" devido ao "estado calamitoso" da mesma. Aludindo à existência de verbas destinadas à pavimentação daquela artéria municipal, mostram-se agastados por "irem parar às gavetas" as sucessivas queixas que têm apresentado: "Não se pode abrir uma janela, nem uma porta e não se consegue andar na rua por causa das nuvens de pó, isto quando o tempo está seco. Quando chove continuamos a não poder sair à rua pois levamos com chapadas de água e de lama pela casa e temos que voltar logo a casa para mudar de roupa. Os utentes têm de utilizar a miserável estrada todos os dias para trabalharem e estão desesperados com as imensas despesas nos carros devido a isto."

E vão desde já adiantando que não se contentarão com pequenos arranjos ou obras parcelares, reportando-se à presença de uma equipa camarária de conservação enviada ao local pelo actual executivo e a uma eventual intervenção apenas até à designada curva do Nabuco, quando se exige que a mesma se faça sentir em toda a sua extensão, até Parada de Gatim. Maria Rodrigues afirma mesmo que "poeira nos olhos" é o que há ali de mais, pelo que exortam a Câmara a que a assinada obra "seja feita o mais rápido

possível" e que se tal não se verificar "vamos continuar a lutar mas com outros meios", não deixando de revelar que o actual Presidente da Câmara já ali havia estado na qualidade de vereador e que, apesar de instado a intervir em prol dos indignados moradores, nunca se fizeram sentir quaisquer resultados palpáveis de tal visita "in loco".

## • "Não somos animais"

A verdade é que apesar das insistentes denúncias, aquela zona degrada-se a olhos vistos e vem constituindo, inclusivé, um depósito de entulho e de lixo, com este a combinar-se com aquela estagnada e pérfida água, ali a bem poucos metros das casas. Há mesmo moradores que já se viram forçados a reforçar as margens daquelas piscinas naturais face à percepção de que as suas casas denotam inexplicável inclinação, sendo mesmo conhecido um caso em que a abertura de um poço teve que ser precipitadamente cancelada face a um assustador declive do imóvel.

Por outro lado, queixam-se ainda do contínuo e arreliante ruído que as máquinas de moagem provocam diariamente e de toda aquela arreliante movimentação apenas findar ao Domingo: "Nunca por cá houve tantos problemas com doenças pulmonares. Nós não somos animais e como seres humanos necessitamos de um ambiente natural como toda a gente."

E perante este terceiro-mundista e vil panorama, foi mesmo concedida autorização para que fosse feito um túnel condutor de águas sob a estrada municipal e camarariamente incentivada a extracção de argila em terreno destinado a construção, desrespeitando mesmo um embarço judicial, à mistura com alicia-



Lixo e entulho andam ali de mãos dadas.

mentos em favor da retirada de queixas judiciais. O próprio Ministério do Ambiente foi há pouco mais de um ano alertado pela advogada de uma inconformada moradora, que chegou a colocar-se defronte de uma máquina escavadora no sentido de fazer cumprir o estipulado distanciamento de 25 metros relativamente à sua casa.

## • Câmara reconhece ilegalidades

Contactámos a Câmara Municipal e da parte do adjunto da Presidência, Dr. Rui Silva, apurámos estar o executivo empenhado em solucionar mais este problema herdado da era de António Cerqueira.

Quanto à estrada, garante a fonte da edilidade que dentro de um a dois meses irá arrancar a instalação prévia do saneamento e do escoamento das águas pluviais, que prevêem que se prolongue até final do ano, para então principiar a pavimentação. O próprio Presidente da Câmara deslocou-se ao local, na manhã do dia 6 de Março, e interpe-

lado sobre a duração da obra apenas garantiu que estaria concluída até final do mandato agora iniciado, o que parece não satisfazer os seus utentes. Em matéria de lagoas, Rui Silva garantiu estarem já agendadas reuniões com os empresários que ali têm interesses, adiantando que a estratégia de resolução dos problemas irá passar pela sua responsabilização, o que, convém, "não deve ser difícil porque estão ilegais". Mostra-se convencido de que será encontrada uma solução, ainda que de forma a não colocar em risco

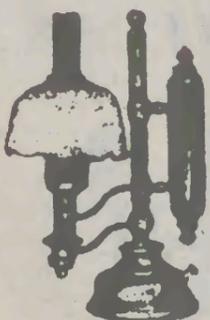
postos de trabalho, o que, na óptica da gestão camarária passa por uma rigorosa fiscalização à actividade empresarial ali desenvolvida, nomeadamente no que concerne a pormenores técnicos regulamentares tidos como fulcrais, como a lavagem dos rodados dos camiões após cada descarregamento, entre outros. Para além de que, afiançou, será solicitada aos empresários uma participação em matéria de investimentos como o da estrada, cujo mau estado de conservação é reconhecidamente atribuído ao intenso tráfego dos veículos pesados ao seu serviço.

Por outro lado, está ainda prevista uma desde logo tida como pouco provável intervenção de fundo na recuperação de toda aquela área, que implicaria o recurso ao Ministério do Ambiente, para o que um engenheiro dos quadros da edilidade disporá de um projecto que aponta para a criação de uma área fluvial de recreio, desporto e edificação controlada.

Sobretudo urge definir com clareza e transparência, o que até à data nunca aconteceu, um plano sério e rigoroso que obste a prevaricações, que pelos vistos estão dissimuladamente a ser preparadas, e que permita a breve trecho uma efectiva e substancial melhoria das condições de vida daquela já sobejamente molestada gente. Atrevemo-nos mesmo a recomendar que se proceda de imediato a uma vedação eficaz do acesso à lagoa do lado direito da estrada, onde são despejadas grandes quantidades de lixo e a cujo interior têm acesso fácil as crianças, o que de forma alguma é recomendável face à profundidade das águas e à existência de um enorme poço completamente a descoberto.



Os camiões provocam poeirada durante todo o dia.



## Júlio F. Gonçalves

Fabricante de Candeeiros  
Armazém de Louças  
Artigos de Decoração e Brinquedos

Lugar do Monte - Oleiros - VILA DE PRADO - 4730 Vila Verde  
Telef. / Fax (053) 922332

## MÓVEIS

J. GOMES

João da Silva Gomes

LUGAR DO PORTELO — VILA DE PRADO  
4730 VILA VERDE — Telef. 922 168

## Cartório Notarial de Vila Verde

### Justificação

Certifico para efeitos de publicação que de fls. 49 a fls. 50vº, do livro de notas nr. 80-C, deste Cartório, a cargo da notária lic. Maria Natália Almeida Batista de Lemos, foi lavrada em 16 de Fevereiro de 1998, uma escritura de Justificação outorgada por:

Armando José Cardoso da Rocha e mulher Maria de Fátima Araújo Peixoto, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Santar da freguesia de Vilarinho, donde ela é natural, sendo ele natural da freguesia de Covas, ambas deste concelho, como justificantes, tendo nela declarado o seguinte:

Que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte bem imóvel:

Prédio Rustico denominado "Campo do soto ou Leiria Chamada do Soto", sito no lugar de real da dita freguesia de vilarinho, com a área de mil novecentos e trinta e dois metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob os números trinta e um mil seiscentos e oitenta e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 237, com o valor patrimonial de 20.412\$00, a que atribuem o valor de 100.000\$00.

Que o mesmo prédio se encontra inscrito na matriz em nome do justificante marido e na Conservatória tem registo de transmissão a favor de Artur Cerqueira, casado, residente na cidade do Porto, na Rua Monte Louro, número dezoito, pela inscrição número dez mil oitocentos e vinte e dois de quatro de Abril de mil novecentos e vinte e nove.

Que os justificantes adquiriram o mencionado prédio a Mário Pimenta e

mulher Maria Amélia de Sousa ou Maria Amélia Vilela de Sousa por escritura de vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folhas vinte e sete, verso, do livro de notas número setecentos e Nove-B, do cartório Notarial de Amares.

Por sua vez aqueles Mário Pimenta e mulher haviam-no adquirido a Benilde Gonçalves Martins Vilela, viúva; Jorge Augusto Gonçalves Martins e mulher Maria Armanda Lopes Moreira Vilela e Maria Helena Martins da Silva de Macedo e marido Dr. João José Araújo Pereira de Macedo, por escritura de um de Abril de mil novecentos e setenta e seis, exarada a folhas sessenta e quatro, do livro de notas número Mil Seicentos e sessenta e Oito-B, do Primeiro Cartório da extinta secretaria Notarial de Braga.

Que desconheceu o modo como passou do titular inscrito para aqueles Benilde, Jorge Augusto e Maria Helena, sendo contudo certo que por si e antecessores já o possuem há mais de vinte anos, detendo-o, fruindo-o como coisa sua, cultivando-o e aproveitando as suas utilidades com conhecimento e à vista de toda a gente, sem oposição de ninguém, sem violência e sem interrupção no tempo, pelo que por meio dessa posse o terão adquirido por usucapitão, que expressamente invocam para efeitos de registo na Conservatória.

**Está Conforme.**  
**Cartório Notarial de Vila Verde, 17 de Fevereiro de 1998.**  
**A 1ª Ajudante,**  
**Berta Maria Gonçalves Guimarães Rodrigues da Silva.**  
 ("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr. de Matricula 547/970602

Nr. de inscrição 1,

Nr. e data da apresentação 10 97.06.02.

**Peixoto & Silvas, Limitada**

**Rua dos Bombeiros - Vila Verde**

Certifico, para efeitos de publicação, que o texto que se segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre António da Silva Peixoto, casado com Maria Emília Faria Gonçalves, em comunhão de adquiridos; António Pereira da Silva, casado com Brazelina Amorim Ferreira em comunhão de adquiridos; Domingos Reis de Sousa, casado com Maria Joaquina Faria da Silva, em comunhão de adquiridos e Maria Júlia Faria da Silva, Casada com António Amorim Ferreira, em comunhão de adquiridos.

**PRIMEIRO** - A sociedade adopta a firma "Peixoto & Silvas, Limitada", com sede na Rua dos Bombeiros, da freguesia e concelho de Vila Verde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica desde já autorizada a gerência a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho.

**SEGUNDO** - O objecto da sociedade é de construção e venda de habitações. **TERCEIRO** - O capital social, é de vinte milhões

de escudos e corresponde à soma de quatro quotas, duas de seis milhões e seiscentos mil escudos, uma de cada sócio António da Silva Peixoto e António Pereira da Silva e duas de três milhões e quatrocentos mil escudos, uma de cada sócio, Domingos Reis de Sousa e Maria Júlia Faria da Silva realizadas em dinheiro por cada um quanto a metade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A metade do capital em falta terá de ser realizada pelos sócios dentro de três meses.

**QUARTO** - A gerência da sociedade incumbe a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura conjunta de dois gerentes sendo uma delas obrigatoriamente a do sócio António da Silva Peixoto.

**QUINTO** - As assembleias gerais são convocadas por carta registadas dirigidas aos sócios com antecedência de quinze dias.

**Está conforme com o original.**  
**Vila Verde, 15 de Outubro de 1997. O Ajudante,**  
**Higínio Manuel Peixoto de Sousa Castilho**

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr. Matricula 575/971110.

Nr. Inscrição 1.

Nr. Data apresentação 3 97.11.10.

**Distriverde-Supermercados, Limitada,**  
**lugar do Souto**

**Geme - Vila Verde.**

Certifico, para efeitos de publicação que o texto que se segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre José Manuel de Sousa Cepa e mulher Alberta Manuela Abreu da Silva Cepa, em comunhão de adquiridos e ITMI Norte-Sul Portugal - Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S.A.

**ARTIGO PRIMEIRO: Denominação, duração e sede**

**UM** - A sociedade adopta a denominação de Distriverde Supermercados, Lda.

**DOIS** - O seu início conta-se a partir de hoje e durará por tempo indeterminado.

**TRÊS** - A sociedade vai ter a sua sede no lugar do Souto, da freguesia de Geme, do concelho de Vila Verde, mas, por simples deliberação da gerência a sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofes.

**ARTIGO SEGUNDO: Objecto**

**UM** - O objecto da sociedade consiste na realização de todas as operações inerentes à exploração comercial de supermercados, à distribuição de produtos alimentares, exploração de postos de abastecimento, bem como a gestão de centros comerciais.

**DOIS** - No exercício da sua actividade, a sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto social diferente.

**ARTIGO TERCEIRO: Capital**

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de vinte milhões de escudos, e corresponde à soma de três quotas, sendo uma do valor nominal de dezasseis milhões e quinhentos mil de escudos, do sócio José de Sousa Cepa, outra do valor nominal de três milhões trezentos mil escudos, da sócia Alberta Manuela Abreu da Silva Cepa, e outra no valor nominal de dois milhões e duzentos mil escudos da sócia ITMI Norte-Sul Portugal - Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S.A.

**ARTIGO QUARTO: Cessão de Quotas**

**UM** - Não pode qualquer sócio, nem a sociedade ou os seus representantes legais, ceder ou a qualquer outro título, ainda que gratuito, transmitir, onerar ou alienar, seja por que modo for, as suas quotas sem que antes conceda direito absoluto de preferência à sócia ITMI Norte-Sul Portugal - Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S.A.

**DOIS** - Consequentemente, qualquer cessão, alienação ou oneração de quotas realizadas pelos sócios ou por eles autorizada, só será possível caso o sócio beneficiário da preferência não a exerça, decorridos que sejam trinta dias contados da data do reconhecimento da comunicação, por meio de carta registada com aviso de recepção, do projecto de transmissão de quotas, do qual deverá constar, nomeadamente: a) as cláusulas do respectivo contrato de transmissão, alienação ou oneração, com a menção a: - identificação do(s) promitente(s) adquirente(s); - preço; - prazo; - restantes condições do mesmo. b) fotocópia dos elementos demonstrativos da situação financeira da sociedade, relativos à prestação de contas do exercício imediatamente anterior, nomeadamente: - modelo 22; - balanço analítico, demonstração de resultados, anexo ao balanço e à demonstração de resultados. c) Os elementos atrás menciona-

dos servirão para avaliação da situação financeira da sociedade à data da proposta de cessão, transmissão ou oneração de quotas, a sócia ITMI Norte-Sul Portugal - Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, Sa.

**TRÊS** - As partes mutuamente aceitam e querem atribuir eficácia real ao presente pacto de preferência, assinado na data da celebração da escritura de constituição da sociedade, assumindo a ITMI Norte-Sul Portugal - Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S.A. o ónus da promoção do registo, com o pagamento das respectivas despesas.

**QUARTO** - O presente pacto de preferência durará até à dissolução da sociedade.

**ARTIGO QUINTO**

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos que esta carecer em termos e condições previamente aprovados em assembleia geral.

**ARTIGO SEXTO: Assembleias Gerais**

**Um** - As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, por meio de carta registada, com pré-aviso mínimo de quinze dias.

**Dois** - O sócio impedido de comparecer à assembleia geral poderá fazer-se representar mediante simples carta mandato, podendo a representação ser conferida a estranhos à sociedade.

**Três** - No caso de se encontrarem presentes ou devidamente representados todos os sócios, a assembleia geral poderá, nos termos permitir pela lei, constituir-se e deliberar validamente com dispensa de formalidades prévias.

**ARTIGO SÉTIMO: Deliberações**

As deliberações que tenham por objectivo alteração do contrato de sociedade, quer por modificação ou suspensão de alguma das suas cláusulas, quer por introdução de nova cláusula, a alienação ou oneração de imóveis da sociedade, por qualquer meio, o trespasse do estabelecimento comercial, a cessão de exploração comercial do mesmo bem como a locação a terceiros, só serão válidas e eficazes quando tomadas por unanimidade dos votos.

**ARTIGO OITAVO: Gerência**

**Um** - A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, incumbe a um ou mais gerentes eleitos por períodos não superiores a quatro anos, os quais poderão ser sempre reeleitos.

**Dois** - Aos gerentes são conferidos os poderes necessários para assegurar a gestão dos negócios da sociedade e, em especial, para:

a) Celebrar contratos no contexto das actividades correntes da sociedade e no âmbito do seu objecto, excepto os contratos que, mesmo no objecto da sociedade, exigiam deliberação tomada nos termos do artigo sétimo;

b) abrir e movimentar contas bancárias;

c) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;

d) admitir e despedir pessoal; e) comprar e vender bens móveis, incluindo veículos automóveis;

f) subscrever, adquirir ou vender participações no capital de outras sociedades;

g) contrair empréstimos ou outras obrigações financeiras similares;

h) prestar caução ou garantias.

**Três** - A gerência poderá, ainda, constituir mandatários ou procuradores da sociedade, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

**ARTIGO NONO: Representação da Sociedade**

**Um** - A sociedade fica validamente obrigada nos seus actos e contratos da forma seguinte:

a) pela assinatura de qualquer um dos gerentes;

b) Pela assinatura de um procurador da sociedade com poderes específicos para o efeito, conforme estipulado no número três do artigo oitavo.

**Dois** - Os gerentes ficam expressamente proibidos de obrigar a sociedade em quaisquer finanças, letras de favor, avales, abonações ou em outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo todos os actos praticados e os contratos celebrados nestas condições considerados nulos, sem prejuízo de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

**ARTIGO DÉCIMO: Lucros**

**Um** - Enquanto o valor da situação líquida no final de cada exercício não exceder o dobro do capital social à data de constituição da sociedade, os lucros líquidos constantes do balanço anual terão as seguintes aplicações:

a) para a constituição ou reforço da reserva legal a percentagem que a lei determinar;

b) para a constituição ou reforço de uma reserva livre de consolidação financeira, o remanescente.

**Dois** - Nos exercícios em que se encontrem preenchidas as condições constantes do número anterior, a distribuição dos lucros líquidos terá a aplicação que a assembleia geral determinar.

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: Nomeação de Gerentes**

Fica, desde já, nomeado gerente para o quadriénio de mil novecentos e noventa e sete/ dois mil, o senhor José Manuel de Sousa Cepa.

**ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

**Um** - Para fazer face às despesas com a instalação dos serviços da sociedade, nos termos do disposto na alínea b) do número quatro do artigo duzentos e dois do código das sociedades comerciais, o gerente ora nomeado fica desde já autorizado a proceder ao levantamento total da importância depositada na conta aberta em nome da sociedade no Credit Lyonnais Portugal, dependência das Amoreiras, correspondente à totalidade do respectivo capital social.

**Dois** - O gerente, ora nomeado, fica expressamente autorizado, pelos prazos, preços e demais cláusulas e condições que julgue convenientes e com quem entender, celebrar e assinar, em nome e em representação da sociedade ora constituída, quaisquer contratos de locação financeira mobiliária/ ou imobiliária (leasing), prometer arrendar e/ ou arrendar local para desenvolver a sua actividade comercial, bem como prometer comprar quaisquer bens imóveis ou direitos imobiliários, podendo pagar quaisquer importâncias a título de sinal ou como antecipação do cumprimento e os respectivos preços, outorgando e assinando os respectivos contratos-promessa e/ou as respectivas escrituras definitivas de compra e venda.

**Está conforme com o original.**

**Conservatória do registo Comercial de Vila Verde, 31 de Dezembro de 1997.**

**O Ajudante,**  
**Higínio Manuel Peixoto de Sousa Castilho.**

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)



**METRÓPOLE SEGUROS**



**ZURICH LIFE**

**ESCRITAS**

**Gabinete de Contabilidade de Prado**

Lugar do Pontido - VILA DE PRADO - 4730 Vila Verde  
 Telef. 921398/Telefax 922762



Com Governo Civil e Martinho em rota de colisão...

# UTENTES EXIGEM PONTE SEM MAIS DEMORAS

A desde sempre quente questão da construção da nova ponte de Prado, sobre o rio Cávado, tendente a fazer face a uma das situações mais escandalosas do país em termos de congestionamento de trânsito, voltou a fazer correr muita tinta a partir de cerca de meados de Fevereiro.

De facto, e em virtude da suspeição de novo atraso ou até adiamento da concretização de um anseio de mais de quatro décadas, os membros da denominada Comissão de Utentes da ponte de imediato se puseram em campo no sentido de procurar esclarecimentos clarificadores por parte da Junta Autónoma de Estradas e do representante do Governo central no distrito.

No dia 20 de Fevereiro, teve lugar uma audiência da Vice-Governadora Civil com Comissão de Utentes, que deixou algo preocupados os representantes das populações, Armandino Carvalho, Patrício Araújo e Manuel Carvalho. Maria do Céu Fernandes, embora tendo frisado que o processo está a decorrer normalmente, asseverou que se estava ainda numa fase de audição dos cinco concorrentes, para, numa fase posterior, se passar à realização da programação financeira e à passagem pelo Tribunal de Contas (TC) com vista a ser concedido o necessário visto.

No dizer da Vice-Governadora, a fase em curso revestir-se-ia da maior importância pois qualquer precipitação em momento tão crucial poderia implicar atrasos irreversíveis em todo o processo. Ainda assim, Maria do Céu Fernandes, com base em contactos com o Gabinete do Ministro do Equipamento, Planeamento e Administração do Território foi adiantando que tudo indica que a obra seja entregue ainda no primeiro semestre deste ano, numa altura propícia em termos de condições atmosféricas.

Sobre os processos das variantes às estradas nacionais 101 e 201, a Vice-Governadora Civil considerou não possuir qualquer informação concreta.

As declarações da representante do Governo Civil de Braga geraram de imediato o mais vivo repúdio do deputado socialista Martinho Gonçalves, que numa Conferência de Imprensa levada a cabo no dia 26 de Fevereiro, veio desmentir-las categoricamente. Nesse sentido, conveio que "a obra da variante à EN 101 e 201 foi adjudicada em 18 de Novembro de 1997 à empresa Construção Cerejo dos Santos, S.A., pelo valor de Esc. 1.698.000\$00, com um prazo de 500 dias, enquanto a obra da nova Ponte de Prado foi adjudicada em 30 de Dezembro de 1997, à empresa Obreco! - Obras e Construções, S.A., pelo valor de 1.150.656.948\$00, com um prazo de execução de 500 dias".

Com base nestes argumentos, documentalmente comprovados, Martinho Gonçalves reputa de falsa a declaração da Vice-Governadora quando convém que se está ainda na fase de audição dos concorrentes, que, alegadamente, foram 11 e não 5, do mesmo modo que é "igualmente falso que se vá ainda fazer qualquer programação financeira e que o processo ainda vá ser enviado para o



Martinho Gonçalves e o Governador Civil acompanham o Ministro João Cravinho na visita, em Novembro, à ponte medieval.

Tribunal de Contas, onde, efectivamente, já se encontra".

No dizer de Martinho Gonçalves, na fase a que o Governo Civil se reporta está uma outra obra de grande importância no distrito de Braga, a nova ponte sobre o rio Cávado, em Amares, que irá substituir a velha Ponte do Porto, daí ser crível que possa existir alguma confusão em termos de troca de informações.

O deputado socialista congratula-se mesmo com a invulgar celeridade que os processos vêm conhecendo, num alegado cumprimento integral dos prazos estipulados, apenas se aguardando o visto do Tribunal de Contas, embora seja certo que a sua inexistência "não é impeditivo do início dos trabalhos, de acordo com a nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas - sendo que as respectivas empresas já se encontram no terreno, visando a contratualização de terrenos para instalação dos estaleiros das obras".

Em relação às posições do Governo Civil em mais um episódio desta novela, Martinho Gonçalves lamenta que "este grande esforço e esta actuação positiva (do Governo) não seja correspondida por aqueles que, sendo seus representantes no distrito, se deveriam empenhar em ajudar o Governo em vez de atrapalhar a sua acção com informações erradas e potenciadoras de conflitos sociais de todo indesejáveis".

Também os dois elementos do Partido Comunista que integram a Comissão de Utentes da Ponte, seriam alvo de um ataque disferido pelo deputado socialista, ao acusá-los de se servirem de algum protagonismo que vêm logrando alcançar nessa Comissão para dela se servirem como "arma de arremesso contra o Governo e contra mim próprio, como tem sido sobejamente demonstrado ao longo de todo este processo." No sentido de evitar situações desta natureza, Martinho Gonçalves recomenda aos demais membros da Comissão de Utentes para que não se deixem manipular por esses dois elementos comunistas, até para que a questão possa ser analisada apenas segundo um prisma técnico e prático, em vez de eivado de conotação e intenções político-partidárias, como vem acontecendo.

Instado pelos jornalistas para se pronunciar sobre o verdadeiro móbil

da posição do Governo Civil, Martinho Gonçalves não se coibiu em afirmar que se trata de mais uma pura manifestação de hostilidade em relação ao concelho de Vila Verde e às suas gentes e que tudo o leva a crer que se está perante uma situação de confusão deliberadamente criada para penalizar Vila Verde. De resto, o deputado socialista conveio mesmo que, em face dos injustos e injustificados ataques de que foi alvo, tal como Vila Verde, apenas resta aos mentores desta lamentável situação apresentar um pedido de desculpas.

Em relação às variantes, Martinho Gonçalves admitiu que estão a surgir dificuldades com as expropriações de terrenos, o que, a seu ver, vem comprovar que o alegado avançado trabalho desenvolvido pelo Governo do PSD a esse nível não corresponde à realidade e tudo indica que irão ser feitas consignações parciais.

O próprio Secretário de Estado das Obras Públicas, agora Maranh das Neves, veio a público confirmar a adjudicação, o que originou uma moção de louvor da Câmara Municipal de Vila Verde ao Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, João Cravinho, e ao deputado/vereador Martinho Gonçalves, assim como à Comissão de Utentes, pelo "modo empenhado como tem defendido a premência na execução das obras da Ponte de Prado e acessos".

Enquanto isso, o Director de Braga da Junta Autónoma de Estradas, Alberto Peixoto, concedia também uma audiência à Comissão de Utentes, em que, de acordo com Armandino Carvalho, teria ficado subentendido que a dupla terminologia técnica adjudicação/consignação e respectivo processamento burocrático-cronológico é que teria estado na base dos desentendimentos. Terá ali ficado claro que a adjudicação foi efectivamente feita e perdurará até chegada do visto do TC, altura em que terá lugar a consignação final e o início da contagem dos 500 dias definidos no concurso como prazo de execução.

Ficou a Comissão sem saber em definitivo é se o TC já estava na posse do processo, mas dado a adjudicação remontar a Dezembro, mostra-se Armandino Carvalho esperançado que o arranque da obra tenha lugar em finais de Março.

## Supremo revoga perda de mandato de Cerqueira

O ex-Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde acaba de ver revogada, pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ), a sentença de perda de mandato que lhe foi imposta, em Março do ano passado, pelo Tribunal Judicial do Círculo de Braga.

Condenação referente a um caso que remonta a 1993, altura em que o então Presidente da Junta de Prado S. Miguel recebeu 600 contos por ter sofrido um acidente de trabalho no exercício das suas funções de autarca, depois de lhe ter sido irregularmente concedido pelo edil condenado o estatuto de funcionário camarário. Descoberta a marosca, António Cerqueira foi condenado a 21 meses de pena suspensa e ao pagamento de mil contos de multa, a reverter a favor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Verde. Penas que se mantêm.

Foi ainda penalizado com a perda de mandato, mas o Supremo Tribunal de Justiça não deu provimento a esta medida, à imagem do que já tinha acontecido com o Supremo Tribunal Administrativo (STA) noutro caso. Recorde-se que, ironicamente, o dia 7 de Março do ano transacto ficou marcado na vida do ex-edil por duas notícias autagónicas. De manhã, ficou a saber que o STA o havia ilibado da reeditada perda de mandato proferida pelo Tribunal Administrativo do Porto, referente ao caso do prédio ilegalmente licenciado em 1990, que ditaria o seu afastamento da Câmara entre Outubro de 1994 e Agosto de 1996.

António Cerqueira acaba assim ilibado das penas de índole administrativa pelas instâncias superiores, concedendo deferimento aos recursos por si apresentados. O ex-edil sempre se considerou vítima de injustiças, por considerar ter o autarca acidentado direito a uma indemnização por estar ao serviço do município e, no outro caso, por convir que ao licenciar o prédio estava a "trabalhar em prol do progresso, do desenvolvimento e do bem-estar da população do concelho de Vila Verde". Para de tarde o Tribunal de Braga sentenciar nova perda de mandato, agora negada pelo STJ.

## Se eu fosse Presidente...

Se eu fosse presidente da Câmara Municipal de Vila Verde ao ser confrontado com a conjuntura política actual, procuraria dar a volta ao "caco" da oposição.

Tentaria a todo o custo governar o concelho em paz democrática, mas não abdicaria um milímetro que fosse do meu prestígio e das minhas atribuições.

Admitiria a oposição construtiva e resignadamente aturaria a oposição sem alternativas, mas denunciá-la-ia, mantendo a população informada da obstrução propositada.

Não me serviria do cargo para a escalada política e procuraria arrear caminho àqueles que o tentassem em detrimento do concelho.

A proposta chumbada em reunião da Câmara em que era apresentada a possibilidade da construção de um canil na quinta do Penedo, na freguesia de Lanhas, tem as suas implicações destrutivas. Com efeito, não pretendemos seja o que for com fins destrutivos em Vila Verde. Nada o justifica, nem mesmo a escalada política daqueles que falham profissionalmente.

Como tal, se fosse presidente da Câmara deste concelho tentaria dar a volta ao "caco" da oposição, tentando resolver o mais rápido possível o problema da recolha e tratamento do lixo. Deste modo libertava os terrenos da lixeira de Dossãos. Propunha a instalação do canil nesse local e pagava para ver qual o argumento que a oposição apresentava para não votar favoravelmente.

Na realidade, o caso dos animais abandonados em Vila Verde, Prado e restantes freguesias do concelho não é um problema de hoje. Já se arrasta desde longa data, mesmo de tempos de má memória. Todavia, com o aumento populacional dos últimos vinte anos, tomou proporções que pedem as medidas que infelizmente não foram tomadas. E a IMUNDÍCIE TOMOU OS NOSSOS ARRUAMENTOS.

Mesmo assim e talvez porque os responsáveis de então se sentissem bem nesse ambiente natural, ignoraram simplesmente o problema.

O revirralho político imprevisível operado na nossa terra com os resultados verificados nas últimas eleições, veio despoletar o princípio de uma guerra entre aqueles que gostam de viver com o lixo e aqueles que repudiam tal "habitat" para viver.

Como os primeiros estão em maioria, não tem a minoria outro remédio do que viver também com o lixo, ou não fossem eles defensores e praticantes da sã democracia. Só que tudo isto é simplesmente lamentável. Democracia em excremento é receita pouco recomendável especialmente em Vila Verde, onde se diz - RESPIRE FUNDO, ESTÁ EM VILA VERDE...

Serra Nevada

## Marrancos recebe subsídio para educação ambiental

A Escola do Ensino Básico Mediatizado e do 1º ciclo de Marrancos acaba de ser contemplada com um subsídio de 250 contos atribuído pelo Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB).

Depois da publicação do livro "Marrancos - A Minha Aldeia", os dinâmicos professores desta unidade de ensino apresentaram agora um projecto no âmbito do Programa intitulado "Apoio a Projectos de Educação Ambiental". Sob a designação de "Rio Neiva - Da Nascente até à Foz", o projecto encontrou eco junto do IPAMB e a sua execução irá assim contar com o apreciável auxílio financeiro concedido por essa entidade governamental.

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr. De Matricula 546/970602;  
Nr. De Inscrição 1;  
Nr. E data da apresentação 8  
97.06.02.

Restaurante Barriga de Frade,  
Limitada.

Certifico, para efeitos de publicação que o texto que segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre Ruben Eduardo Simões Marques e Sara Augusta Simões Marques, solteiros maiores.

ARTIGO 1º - A sociedade adopta a firma "Restaurante Barriga de Frade Lda" e tem a sua sede no lugar de Grandra, freguesia de soutelo, concelho de Vila Verde.

2 - A Gerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar sucursais ou outras formas de representação, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2º - O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras, nomeadamente café e snack-bar.

ARTIGO 3º - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de escudos, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de setecentos e cinquenta mil escudos, pertencente ao sócio Ruben Eduardo Simões Marques, e a outra do valor nominal de duzentos e cinquenta mil escudos, pertencentes à sócia Sara Augusta Simões Marques.

Artigo 4º - 1 - A administração e representação da sociedade cabem ao sócio Ruben Eduardo Simões Marques, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua

intervenção para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

2 - Rm ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar e vender veículos automóveis;

b) Tomar de trespasse ou de arrendamento quaisquer locais o exercício da actividade social, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Celebrar contratos de locação.

ARTIGO 5º - A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6º - A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

a) Por acordo ou insolvência do sócio titular.

b) Quando a quota tenha sido penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo envolvida em processo judicial, salvo se se tratar de processo de inventário;

c) Cessão de quotas sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 7º - As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de vinte dias.

Está conforme com o original.

Vila Verde, 21 de Outubro de 1997.

O Ajudante,

Higínio Manuel Peixoto de Sousa

Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr. De Matricula 550/970618  
Nr. De inscrição 1

Nr. E data de apresentação 11  
97/06/18

Livraria Gomes & Fernandes,  
Limitada

Av. António Sérgio, nr.533  
Vila Verde

Certifico, para efeitos de publicação que o texto que segue é o contrato da sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre Domingos Gomes da Costa, casado com Maria de Lurdes Silva Costa, em comunhão de adquiridos e Augusto de Sousa Fernandes, casado com Maria Helena Sá Gonçalves Fernandes, em comunhão de adquiridos.

ARTIGO 1º - 1 - A sociedade adopta a firma "Livraria Gomes & Fernandes, Lda", tem a sua sede na Avenida António Sérgio, número quinhentos e trinta e três de polícia, freguesia e concelho de Vila Verde.

2 - A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou manter sucursais ou outras formas de representação social, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

3 - A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir desta data. ARTIGO 2º - O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria.

ARTIGO 3º - 1 - O capital social, integralmente subscrito em dinheiro é de dois milhões de escudos, dividido em duas quotas iguais de um milhão de escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

2 - Cada sócio realizou metade do valor da sua quota, sendo a parte restante realizada no prazo de quatro anos a contar desta data.

3 - Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer para o desenvolvimento dos seus negócios, nas condições que forem por eles aprovadas.

ARTIGO 4º - 1 - A cessão de quotas é livre entre os sócios, cônjuges ascendentes e descendentes destes; a estranhos carece de consentimento da sociedade, o qual deverá ser prestado por escrito, no prazo de sessenta dias, após consulta feita

pelo sócio cedente, sob pena de, em caso de silêncio, o consentimento se considerar dado.

2 - A sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo, gozam do direito de preferência em qualquer cessão total ou parcial de quotas feitas a estranhos, devendo aquela exercer o seu direito no prazo necessário para o consentimento, e os sócios nos quinze dias subsequentes ao termo do prazo concedido para a sociedade.

ARTIGO 5º - 1 - No caso de interdição ou falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com interdição, legalmente representado, ou com os herdeiros do falecido, quando estes forem o cônjuge, ascendentes ou descendentes, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

2 - Quando, porém forem outros os herdeiros do sócio falecimento, da sociedade poderá, no prazo de noventa dias subsequentes à data do falecimento, deliberar sobre a amortização total ou parcialmente da quota, sem prejuízo dos outros sócios a poderem adquirir, conforme balanço a celebrar para o efeito em doze prestações mensais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após a deliberação.

ARTIGO 6º - 1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que ocorra alguma das seguintes circunstâncias:

a) Quando uma quota seja cedida a estranhos sem o consentimento da sociedade, ou quando por inventário ou partilha venha a pertencer a pessoa diferente do cônjuge, filhos ou ascendentes do sócio falecido;

b) Quando a quota tenha sido penhorada, arrestada, ou por qualquer outro modo envolvida em processo judicial, providência cautelar especificada ou não, e adjudicação de qualquer quota, sem que o titular tenha deduzido oposição precedente;

c) Quando qualquer sócio envolver os bens sociais em negócios sociais ou aos seus interesses, deixe de cumprir ostensivamente as obrigações que para ele resultem deste pacto;

2 - O preço da amortização será o do valor da quota, pago nos prazos previsto

no número dois do artigo anterior.

ARTIGO 7º - A sociedade poderá adquirir quotas próprias, nos termos legais, e de igual modo poderá ceder, mas, neste caso, deverá reservar preferência aos sócios, os quais em conjunto, ou separadamente, poderão exercer o direito de preferência.

ARTIGO 8º - 1 - A administração e a representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e pasivamente, com dispensa de caução e remunerada ou não, compete aos gerentes, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios e, ainda, o João Carlos Sá Gonçalves, solteiro, maior, natural da freguesia de Dume, deste concelho, onde reside na Rua do Carcamige.

2 - Para vincular a sociedade nos seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois dos gerentes. Para os actos de mero expediente é suficiente uma só assinatura dos gerentes.

3 - Em ampliação dos seus poderes normais os gerentes poderes normais os gerentes poderão:

a) Comprar e vender veículos automóveis;

b) Tomar de arrendamento qualquer local ou de trespasse estabelecimento comerciais ou industriais, bem como subscrever contratos de locação financeira ou de aluguer de longa duração de veículos ou bens de equipamento.

4 - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, tais como letras de favor, fianças ou abonções.

ARTIGO 9º - 1 - A sociedade dissolve-se nos termos da lei, sendo liquidatários todos os sócios, pela forma unanimemente deliberada em assembleia geral.

2 - Na falta de acordo, uânime, os bens sociais serão licitados entre os sócios e adjudicados ao que mais oferecer

ARTIGO 10º - As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

Está conforme com o original.

Vila Verde, 15 de Outubro de 1997.

O Ajudante,

Higínio Manuel Peixoto de Sousa

Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr. Matricula 543/970521.

Nr. inscrição 1.

Nr. data apresentação 29 97/05/21.

Cautus-Mediação de Seguros,  
Limitada

Lugar de Quintão - Lage - Vila Verde

Certifico, para efeitos de publicação, que o texto que segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre Augusto de Sousa Fontes Vaz, divorciado, Maria Aurora Gomes Rodrigues, casada com Domingos José Silva Peixoto, em comunhão de adquiridos; Carla Sofia Melo Lopes, solteira, maior; Francisco José da Silva Lopes, casado com Paula Margarida Rodrigues Martins, em comunhão de adquiridos e Miguel Marcos de Melo Lopes, solteiro, maior.

ARTIGO 1º - 1 - A sociedade adopta a firma "Cautus-Mediação de Seguros, Lda, e tem a sua sede no lugar de Quintão, freguesia de Lage, concelho de Vila Verde.

2 - A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho para concelho limítrofe, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2º - O objecto da sociedade consiste na mediação de seguros.

ARTIGO 3º - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhões de escudos, dividido em cinco quotas, uma de um milhão de escudos, pertencentes ao sócio Augusto de Sousa Fontes Vaz, uma de quinhentos mil escudos, pertencentes à sócia Maria Aurora Go-

mes Rodrigues, uma de cento e oitenta mil escudos pertencentes à sócia Carla Sofia Melo Lopes, duas de cento e sessenta mil escudos pertencentes uma a cada um dos sócios Francisco José da Silva Lopes e Miguel Marcos Melo Lopes.

ARTIGO 4º - A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, a quem cabe o direito de preferência, em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

ARTIGO 5º - 1 - A administração e a representação da sociedade ficam afectas aos sócios Augusto de Sousa Fontes Vaz, Carla Sofia Melo Lopes e Maria Aurora Gomes Rodrigues, que desde já são nomeados gerentes.

2 - A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente Augusto Sousa Fontes Vaz, ou com as assinaturas conjuntas de dois outros gerentes.

3 - Os gerentes poderão em ampliação dos seus poderes: comprar e vender veículos automóveis; celebrar contratos de locação financeira.

ARTIGO 6º - As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com pelo menos quinze dias de antecedência.

Está conforme com o original.

Vila Verde, 15 de outubro de 1997.

O Ajudante,

Higínio Manuel de Sousa Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr. Matricula 540/970509.

Nr. inscrição 1

Nr. data apresentação 29 97/05/09.

Stand da Recta - Comércio de

Automóveis, Limitada

Lugar de Larim - Soutelo

Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação, que o texto que segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre Mário Jorge Leite Ribeiro e Elisabete Pereira Cardoso, solteiros, maiores.

ARTIGO PRIMEIRO

1 - A sociedade adopta a firma "Stand da Recta Automóveis, Lda, e tem a sua sede no lugar de Larim, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde.

2 - A gerência poderá por simples deliberação, transferir o local da sede social dentro do mesmo concelho para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

O objecto da sociedade consiste no comércio de automóveis novos, usados e importados.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez milhões de escudos, dividido em duas quotas, sendo uma de oito milhões de escudos, pertencentes ao sócio Mário Jorge Leite Ribeiro, e outra de dois milhões de escudos, pertencentes à sócia Elisabete Pereira Cardoso.

ARTIGO QUARTO

A cessão onerosa, total ou parcial de quotas a favor de terceiros é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar para a sociedade e em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

ARTIGO QUINTO

1 - A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio sempre que a mesma seja arrestada, penhorada ou, por qualquer modo, objecto de procedi-

mento judicial.

ARTIGO SEXTO

1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios que, desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de qualquer um dos gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

2 - As operações sociais poderão iniciar-se a partir de hoje, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, bem como a levantar as entradas para pagar os bens necessários à prossecução do objecto da sociedade.

Está conforme com o original.

Vila Verde, 15 de Outubro de 1997.

O Ajudante,

Higínio Manuel Peixoto de Sousa

Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

Francisco Rosas & Macedo, L.da

REPRESENTANTES PARA O CONCELHO  
DE VILA VERDE DAS MARCAS

FIAT E LANCIA

FIAT



Rua Dr. Francisco A. Gonçalves  
VILA DE PRADO  
4730 Vila Verde  
Telefone: 921580

# TRIBUNAL ABSOLVE JOÃO GARCIA

O Tribunal de Círculo de Guimarães absolveu, no dia 3 de Fevereiro, João Garcia, a sua mulher, Fátima Ximenes, e três familiares destes das acusações de tráfico de droga e de posse ilegal de arma.

E do clã cigano de João Garcia apenas a nora, Maria Cidália Ximenes Monteiro foi condenada a prisão, por tráfico de droga de menor gravidade, restando-lhe porém cumprir apenas 5 meses de reclusão já que esteve presa preventivamente durante 11 meses. É que a captura do clã Garcia pela GNR teve lugar em Março de 1997, na sequência de uma rusga ao acampamento montado em S. Estevão de Briteiros, ali bem perto das Caldas das Taipas, onde foram detectadas 620 gramas de heroína enterradas em fraldas descartáveis, apreendidas juntamente com dinheiro de cunho nacional e estrangeiro, variadíssimos objectos presumivelmente roubados e receptados por troca de droga e arma de fogo proibida.

Os oito adultos que se encontravam no acampamento foram feitos prisioneiros pelas tropas da GNR, seis de etnia cigana e dois empregados do clã Garcia. João Garcia e a sua esposa escaparam, por se encontrarem em Espanha, mas acabariam por vir a ser presos tempos depois, o mesmo acontecendo com oito outros suspeitos arrolados a este caso no âmbito das investigações desenvolvidas antes do ataque ao acampamento, designadamente através de agentes à "paisana", de reportagens fotográficas e até de imagens recolhidas de helicóptero.

Aparato de resultados práticos frustrantes, já que o colectivo de três juízas do Tribunal de Guimarães, ainda que revelando a convicção de que ali se transaccionava droga, argumentou que as provas apresentadas não foram suficientes para incriminar quem quer que fosse, não deixando de afirmar que se as investigações tivessem sido conduzidas de outra forma e as acusações assumissem outra formação, as sentenças poderiam ter sido outras.

Aliás, a crítica à actuação da GNR constituiu a tônica deste intrincado julgamento, com os advogados de defesa do clã cigano a acusarem mesmo a corporação policial de vingança face à denúncia formulada por um dos filhos de João Garcia contra elementos da mesma na sequência de uma rusga dois anos antes ao acampamento cigano de Cabanelas, acusando-os de se terem apropriado de 3 mil contos. Acusação que levou os GNR's à barra do Tribunal de Braga e conduziu à sua condenação, como se pode ler noutra peça deste número.

O advogado de João Garcia terá chegado a colocar a hipótese de terem sido os próprios agentes da autoridade a colocar a droga no acampamento e a acusar a GNR de xenofobia e perseguição, o que lhe terá valido a acção de queixas-crime de alguns dos visados, até porque o Tribunal deu como provado que não tinha havido introdução incriminadora de estupefacientes.

Dos 18 arguidos presos durante quase um ano preventivamente, apenas Cidália Ximenes permaneceu no "zadrez", por ter sido apanhada durante a rusga a atirar um saco de droga para o chão, assim como Isidoro Garcia, um dos filhos do patriarca absolvido, mas apenas porque tem que acabar de cumprir uma pena de dois anos por furto qualificado respeitante a outro processo, porque neste apenas foi condenado a 25 dias de prisão remíveis contra pagamento de 125 contos de multa, por consumo de droga. Outro dos filhos, António Garcia, foi também condenado a curta pena de prisão remível a dinheiro, o mesmo acontecendo com seis outros réus,

três por consumo, um por tráfico, um por receptação de artigos furtados e outro por furto qualificado, com a multa de 125 contos a ser a mais elevada.

João Garcia, saiu logo em liberdade, assim como a mulher e os outros absolvidos, não deixou de bradar em bom som à comunicação social que havia sido feita justiça, não deixando de se mostrar revoltado por ter estado preso quase um ano na situação de "inocente". Disse que vai agora instalar-se numa casa a norte, não revelando o local, tendo sido visto em Prado dias depois do julgamento e montado acampamento na margem do rio Cávado voltada a Braga. Tenciona passar despercebido após uma saga de três anos que o tornou numa vedeta mediática, no âmbito de uma demolição camarária no acampamento de Oleiros, em Maio de 1996, de manifestações populares hostis quer em Oleiros quer em Cervães, que se traduziram na condenação ao pagamento de 136 contos por posse de arma de guerra, e da repulsa em Braga, que levou o clã até Briteiros, onde tempos depois passaram também a ser contestados pela população local.



João Garcia e a mulher

# Rusga em Cabanelas leva GNR's à prisão

O Tribunal Judicial de Círculo de Braga condenou, no dia 27 de Fevereiro, a 13 anos de prisão os dois agentes da GNR denunciados por um dos filhos de João Garcia por alegadamente se terem apropriado de 3 mil contos aquando da rusga efectuada em 1995 ao acampamento cigano de Regalde - Cabanelas.

Domingos Garcia, mais conhecido por "Nicanon", foi detido na aparatosa operação promovida pelo Grupo Especial de Acção e Pesquisa (GEAP) da GNR de Braga, entretanto extinto, o condenado a 9 anos de cadeia por posse e tráfico de droga. Acusou porém o sargento Manuel Correia e o soldado Manuel Fortunatas de se terem apoderado para benefício próprio de 3 mil contos em dinheiro que tinha escondidos numa das barracas do acampamento e que não apareceram entre as provas contra si apresentadas em Tribunal.

Denúncia que terá despoletado uma intensa investigação da Polícia Judiciária junto de vários elementos que constituíam o GEAP, o que acabou por levar à citação de doze deles como réus num caso que se prolongou por dois anos. O sargento Correia e o soldado Fortunatas foram mesmo presos preventivamente em Fevereiro de 1996, assim como o indivíduo de etnia cigana Joaquim Silva, conhecido pela alcunha de "Lau", a eles associado, que pouco tempo depois logrou evadir-se da cadeia de Castelo Branco.

Os dois agentes da GNR foram condenados por nove crimes cometidos, de entre um alargado rol de acusações que sobre si pendiam, de entre os quais o tráfico de droga agravado em associações com o arguido "Lau", entretanto recapturado e que irá ser julgado separadamente, que lhes valeu oito anos de clausura. Os restantes cinco anos da pena repartem-se entre a não participação de crimes detectados, o auxílio à evasão de detidos e o peculato. Com a pena a reduzir-se a 11 anos face à dedução dos dois anos de prisão preventiva já cumpridos.

Foram ainda condenados, com recurso ao testemunho de traficantes de droga e até a escutas telefónicas efectuadas pela judiciária, os agentes Arnaldo Peixoto e Manuel Lopes a dois anos e meio de prisão, suspensa por três anos, proibindo todos os condenados a não exercer a profissão durante quatro anos após completamento das respectivas penas. Os outros nove réus também da GNR e dois civis foram ilibados por completo das suspeições que sobre si recaíam.

# Equipa dos Apoios Educativos debate Educação Especial

A Equipa Coordenadora dos Apoios Educativos no concelho de Vila Verde levou a efeito, no dia 13 de Fevereiro, uma acção de formação versando a "Teoria/Prática na Educação Especial".

Certame formativo particularmente dinamizado pelo Coordenador Concelhio dos Apoios Educativos, Dr. Luís Monteiro, que levou à Escola EB 2,3 de Moure algumas dezenas de professores do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que leccionam turmas com crianças com necessidades educativas especiais. Destinou-se a acção fundamentalmente a esclarecer o novo enquadramento legal dos Apoios Educativos a prestar às Escolas que integram alunos com necessidades educativas especiais, constante do Despacho Conjunto nº105/97, de 30 de Maio, face a um apelo alegadamente sentido pela Equipa tutelar concelhia.

Dispositivo legal que veio alterar substancialmente a política de apoio educativo às crianças e jovens portadoras de deficiência e/ou que revelam dificuldades especiais de aprendizagem e que, sustenta o Dr. Luís Monteiro, "exige de todos nós um empenho que se traduza, quer ao nível da reflexão sobre a prática pedagógica, quer ao nível da reformulação da própria acção educativa, uma nova postura face às dificuldades sentidas pelos educadores neste domínio".

# Operário encontrado morto

Um operário têxtil foi encontrado morto ao início da tarde do dia 3 de Março numa unidade fabril da freguesia de Barbudo.

Presume-se que José Soares da Mota Cunha, casado, de 37 anos de idade, residente naquela localidade, tenha sido vítima de um acidente de trabalho. Foi encontrado preso numa máquina da fábrica de tecidos da empresa Mota & Filhos, Lda., presumindo-se que após avaria terá sido surpreendido quando tentava pô-la de novo a funcionar.

A malograda vítima ainda foi conduzida ao hospital, mas de nada valeu pois apenas foi confirmado o óbito.

# GUIAS DE PRADO EM APÚLIA

Para assinalar o Dia Mundial da Guia, a 1ª Companhia de Guias da Vila de Prado participou, no dia 22 de Fevereiro, em Apúlia, num encontro de guias da Região de Braga.

Cerca de 500 Guias, como acontece anualmente, juntaram-se para comemorar o nascimento do fundador do escutismo, Lord Baden Powell, e da primeira Chefe Mundial do Guidismo, Lady Baden Powell. O dia 22 de Fevereiro é também tido como o "Dia do Pensamento", porque é assumido como um espaço temporal em que as guias de todo o mundo pensam umas nas outras.

Madalena Gomes



ARTIGOS DE ARTESANATO  
EM LINHO  
MINHO - PORTUGAL

Maria Helena Dantas, L.da  
EXPORTADORES

FÁBRICA DE BORDADOS REGIONAIS

SEDE E FÁBRICA: Lugar da Fuzelha - VILA DE PRADO - 4730 Vila Verde  
Telefs. - 922247 / 922269 - Fax 921869

LOJA COMERCIAL: Lugar do Outeiro - VILA DE PRADO - 4730 Vila Verde • Telef. 921001

Variedade de linhos,  
Toalhas de Mesa,  
Jogos à Americana,  
Tabuleiros, Sacas,  
Guardanapos,  
Artigos com renda...  
Repoteiros e cortinados,  
colchas coroa-de-rei e estilo  
antigo, naperons decorativos,  
palas, abat-jours...

Feito à pressa e para um período de transição...

# PLANO E ORÇAMENTO DO PSD SOBREVIVE A OPOSIÇÃO CRÍTICA

A primeira sessão de trabalhos propriamente dita da Assembleia Municipal neste novo quadriênio sob o signo laranja, teve lugar no dia 21 de Fevereiro e com uma agenda pejada de assuntos susceptíveis de tornar o tempo disponível manifestamente exíguo, como viria a verificar-se.

Antes da ordem do dia, Manuel Barros, líder da bancada social democrata, fez uma intervenção algo apelativa no sentido de se preparar Vila Verde para o próximo século, o que, na sua perspectiva, exige a promoção de uma cultura de mudança e inovação, só possível com o empenho, de todos.

Também o Presidente da Junta de freguesia de Vila Verde interveio no sentido de alertar para a onda de assaltos que vem grassando em Vila Verde, até na qualidade de Delegado da associação Comercial de Braga. No dizer de João Gomes, os comerciantes revelam a maior preocupação em face dos assaltos que se vêm sucedendo a um ritmo invulgar, pelo que urge alterar as autoridades competentes em ordem a fazer face à situação.

O Presidente da Junta de Dossãos propôs que os presidentes de junta se reunam com vista a estabelecer uma certa equitatividade em termos de pagamento de taxas, que, sugere, deverão variar entre 4 e 10%.

Em virtude dos serviços autárquicos não terem feito chegar a acta da sessão anterior aos partidos políticos, o Presidente João Lobo procedeu à sua leitura, numa sessão que ficou marcada pelas frequentes referências deste proeminente jurista à lei que rege o funcionamento daquele órgão deliberativo.

## "O Plano e o Orçamento marcam um novo ciclo político"

Numa breve apresentação do Plano de actividades e orçamento, o Presidente da edilidade, José Manuel Fernandes, conviria que os documentos marcam um novo ciclo político, ainda que numa fase de transição, mercê da prossecução de obras já iniciadas. O plano resultou, no seu dizer, da colaboração de todos os presidentes de Junta e dos técnicos da Câmara, e é o plano possível atendendo a constrangimentos de vária ordem, nomeadamente as elevadas despesas fixas da Câmara, que aumentaram em meio milhão de contos de 1994 a esta parte, bem como a elevada dívida da edilidade. O actual executivo propõe-se controlar esta situação por forma a não comprometer a capacidade de in-

vestimento no futuro. As vias de comunicação, o abastecimento de água e a criação de condições para o desenvolvimento industrial serão as metas prioritárias, sendo certo que se propõe desenvolver todos os esforços para minimizar as perdas de fundos comunitários, estando, pois determinados a conseguir boas taxas de execução. Em conformidade com tais propósitos, surgem o projecto do parque industrial de Gême, a recuperar, vários Planos Directores, como o agrícola e o de turismo, a alteração do PDM (Plano Director Municipal) para falcitar a implantação industrial e o desenvolvimento da construção de habitação própria, dadas as limitações ridículas que o mesmo encerra. Neste sentido virão também os planos de urbanização de Prado, Vila Verde e Pico de Regalados, a aprovar no prazo de três meses. Vila Verde rumo ao século XXI seria a ênfase de um discurso em que se apela à participação de todos. Sobre o empréstimo que a Câmara se propõe fazer, optando por uma linha de crédito de 1% com limite máximo de 250 mil contos, José Manuel Fernandes sublinharia que o mesmo se destina a fazer face a projectos aprovados no âmbito do PRONORTE. Realça ainda a o contributo do CDS/PP com propostas válidas que foram contempladas dado visarem tão somente o desenvolvimento do concelho.

## Plano conjuntural mas merece benefício da dúvida

A apreciação do Plano de Actividades e orçamento pelo plenário, começou com a intervenção do líder da bancada do PP, Alfredo Pedrosa, que desde logo confessou que não se importaria de partilhar do optimismo e da visão idílica ora veiculada pelo Presidente da Câmara, mas na realidade o plano não encerra a tal visão de futuro. No prelúdio da sua intervenção, o membro independente dos Populares, sublinhou que "ao actual executivo exige-se dado encerrar a tal alternativa ansiada e porque sempre se auguraram paladinos da verdade e detentores da chave-mestra dos problemas estruturais do concelho, uma gestão aglutinadora de esforços, empreendedora em prol do efectivo bem estardos Vilaverdenses". Frisando que a crítica pela crítica não norteará a actuação da bancada popular, onde pontua uma esmagadora maioria de independentes, Alfredo Pedrosa considerou que estes documentos surgem na linha da continuidade da anterior gestão, mais não sendo do que os

documentos vetados em Dezembro "com algumas alterações de cosmética", nomeadamente com um empolamento inexplicável de receitas.

Atão esperada e prometida, após na qualidade de vida, mormente na cultura, desposto e educação fica de novo adiada, voltando a imperar a política de "betão" agravada com o défice democrático resultante do facto de, desta feita, a oposição não ter sido convidada a participar na auscultação das juntas de freguesia. Segundo Alfredo Pedrosa, as propaladas apostas no combate à desertificação, mercê de iniciativas cruciais no emprego e habitação, não se vislumbram no documento em análise, pese embora a contemplação de propostas do PP, nomeadamente a tímida referência ao alargamento do ensino secundário à Vila de Prado e criação de um pólo de ensino superior no concelho.

No tocante ao urbanismo, Alfredo Pedrosa alertou que se espera que "as situações de caos urbanístico que grassam sobretudo na mais populosa freguesia do concelho, onde paira ainda o espectro da ilegalidade já denunciado em sede própria, sejam de todo debeladas, lamentando mesmo o silêncio que continua a fazer-se sentir. Também o facto da dívida a fornecedores, que deverá ascender a 300 mil contos, não ser considerada, suscitou uma chamada de atenção do líder dos populares, que questionou o rigor do orçamento ao apresentar tão grave lacuna.

Ainda assim, os populares, atendendo à conjuntura algo atribulada e ao curto espaço de tempo disponível para a elaboração dos documentos, dão o benefício da dúvida ao novo executivo, na certeza de que acompanharão atentamente a sua execução.

A bancada socialista, liderada por José Gama, revelou-se bastante crítica em relação ao Plano de Actividades e Orçamento. José Gama começou por convir que o "Plano e Orçamento" não satisfaz os pressupostos que lhe são inerentes, isto é, "espelhar com rigor, objectividade e clareza, com coerência e imparcialidade os projectos, as prioridades, em suma: as linhas mestras e estruturantes da política de desenvolvimento integrado desse mesmo concelho". José Gama denunciou a inexistência de uma linha de rumo nos documentos, onde não surgem os sectores a privilegiar na acção do executivo nem as apostas a fazer a curto, médio e longo prazo, o que alegadamente confirma "que a sua execução vai ser feita "a lagarder" e ao sabor das circunstâncias". Assim o Plano não passa de uma mera

listagem de obras, sem critérios de selecção e seriação, sdbotadas financeiramente e por isso mesmo, também um freio à autonomia de gestão e das competências próprias ou delegadas das "Junta de Freguesia".

José gama aludiu igualmente a uma empoação de investimentos, meum total de 3 milhões 85 mil 895 contos" quando a receita total para 1998 jamais poderá ir além dos 2 milhões e 350 mil contos", além de não prever a dúvida de cerca de trezentos mil contos a fornecedores.

O líder socialista conclui que ficam assim adiadas e comprometidas as obras estruturantes indispensáveis neste culminar de século, exclamando, que "a montanha pariu um rato, como na fábula! Desta feita, evenenado, comprometedor!"

## Desigual tratamento das freguesias

Pinheiro de Oliveira, em nome dos presidentes de junta independentes, reconheceu que o plano não é o ideal mas só se pode comparar com o anterior quando se tiver acesso à conta de gerência, pelo que a qualificação deste documento se fará depois de se verificar o grau de execução. Apesar de se afigurar evidente que o plano foi elaborado de forma apressada, importará agora olhar-se para o futuro, pois o concelho precisa de todos. Apelou à descentralização da gestão cama-rária e manifestou o desejo de que os presidentes de junta não tenham que andar a pedir esmola e que sejam mais interventivos, no sentido de que se corresponsabilizem no que se faz neste concelho. Pinheiro de Oliveira denunciou a distribuição de verbas pelas juntas de freguesia, na medida em que 28 freguesias apenas beneficiaram de um aumento de cerca de 5%, enquanto outras tiveram um acréscimo na ordem dos 35%. O porta-voz dos autarcas independentes considerou esta situação tanto mais inadmissível e injusta quanto é sabido que a própria lei aponta para um aumento mínimo de 15%. Deixaria ainda algumas sugestões ao executivo no sentido de que sejam promovidas acções preventivas em termos de saúde, a introdução da componente social nas taxas e a concessão da devida atenção à acção social, pois nada servirá falar-se de desenvolvimento se continuar a haver pessoas que, incrivelmente, passam fome. O voto dos independentes é favorável, mas estarão atentos ao desempenho do executivo numa perspectiva de que

haja uma cabal execução do plano de actividades.

## É o "Plano e Orçamento" possível

O líder da bancada social-democrata considerou que o "Plano e Orçamento" constitui um exercício de transição embora apresente objectivos bem definidos. Segundo Manuel Barros, honrar os compromissos da gestão anterior não é crime, sendo até de sublinhar a constatação de um maior rigor orçamental mercê da diminuição das verbas a definir. De resto, conviria, as obras estruturais apenas poderão começar quando terminarem as que estão em curso, importando frisar que foram contempladas obras sugeridas pela oposição e é notório o cumprimento de compromissos eleitorais. No dizer de Manuel Barros, importa para já fazer uma verdadeira radiografia da situação financeira da Câmara, o que não se pode fazer de um momento para o outro, para então se possuir um cabal conhecimento das potencialidades reais. Nesta perspectiva, o deputado social democrata admitiu que se está na presença do plano possível, que ainda não é o "nosso plano", mas revela já um enorme trabalho e a preocupação de ir de encontro às reais necessidades do concelho, pois dada a reconhecida deterioração das acessibilidades, por exemplo, o "Plano e Orçamento" representa um grande esforço a este nível. Manuel Barros, visando contradizer os oradores que o antecederam, referiu que o plano apresenta obras estruturantes em matéria de acessibilidades e sublinhou ainda a necessária aposta no abastecimento de água, rematando com a manifestação de apoio e aprovação dos documentos em análise, até porque "o concelho não pode parar".

Entretanto Manuel Barros reconheceria que não havia constatado as discrepâncias na dotação de verbas às freguesias a que Pinheiro de Oliveira aludira, mas que a bancada do PSD na assembleia tem a devida autonomia e não deixará de fazer as necessárias críticas, quando assim o entender.

Também o social democrata José Costa interveio para referir que o orçamento "demonstra uma forte aposta na utilização racional dos recursos e o rigor que se pretende implementar na gestão autárquica com o conseqüente benefício do investimento" e sustentar que "um dos objectivos principais na nossa câmara (Continua na pág. seguinte)

- Ligeiros
- Pesados
- Motociclos

VILA DE PRADO  
4730 Vila Verde  
Telef. Escola 921215  
Resid. 71552

## ESCOLA DE CONDUÇÃO

# VERDE MINHO

GERÊNCIA DE: JOSÉ FERREIRA & FONTES

Trata de toda a documentação p/ condutores e automóveis

Formação e atendimento rápido para emigrantes

(Cont. da pág. anterior)

ra é a obtenção do máximo possível de participações em diversos fundos como o PRONORTE, FEDER E FEOGA, PROSIURB". Aludiu ainda aos excessivos encargos da edilidade com o pessoal, herdados da anterior gestão.

### "Descida do céu da oposição à terra da realidade"

Na abordagem do orçamento da especialidade, Júlio Dias, do PP, começou por referir que "este plano de actividades é a descida do céu da oposição à terra da realidade de quem, afinal, sem estar preparado, teve que governar Vila Verde". Júlio Dias sublinhou que estar no poder não é tão fácil como fazer oposição, reconhecendo não entender em que é que o plano inaugura o novo ciclo, pois constitui um mera listagem de obras, tal como os seus autores caracterizaram os anteriores. No capítulo da Educação, conviria que a verba atribuída não é suficiente para atacar o grave problema da degradação dos edifícios escolares embora a aposta nos jardins de infância e sistemas de aquecimento mereça a sua aprovação. Esta intervenção foi abreviada por imposição da mesa, dadas as limitações em termos de tempo e seria retomada mais tarde. Quanto à cultura, o deputado do PP considerou que o plano é de "muita parra e pouca uva" e no domínio da acção social as críticas do PSD no passado podem agora ser-lhe inteiramente dirigidas, dada a ridicularia da verba de 17500 contos. Nestes como noutros domínios resulta a contradição entre objectivos e dotação de verbas.

### Educação, juventude e turismo adiados

Alberto Nídio, da bancada socialista, alertou para a necessidade de uma intervenção rápida e eficaz nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1º Ciclo e lamentou que não tenha sido considerada a construção de uma EBI em Cabanelas e servir a comunidade de S. Gens e arredores bem como a construção de EBIs nas zonas de Oriz - Valbom - Valdreu, Atães e Parada de Gatim. A pretensão de criar um Conselho Municipal de Educação mereceu o aplauso do Delegado Escolar de Vila Verde.

A jovem socialista Susana Martins reputou o Plano e Orçamento como uma "verdadeira desilusão para os jovens". A líder da JS lamentou que aquela que foi proclamada a "menida dos olhos" e a "paixão" PSD em período eleitoral se fique agora remetida a uma eloquente nota introdutória, porquanto as obras planeadas, orçadas, nomeadamente infraestruturas desportivas são irrisórias.

Também Paulo Rodrigues aludiu às lacunas imprecisões e desnorte em termos de critérios do Plano e Orçamento no tocante ao turismo, evidenciando não compreender como é possível promover o turismo com apenas 500 contos. De resto, susten-



O presidente da Câmara viu passar o Plano e Orçamento

tu, o PS "constata que esta autarquia não tem uma política turística definida". No dizer de António Mota, "o plano não é coerente entre os objectivos gerais (ou intenções), que enuncia, e os objectivos específicos da sua concretização". A demagogia do plano reside em teorizar de forma ambiciosa e, no campo das obras e medidas, se revelar aquém das expectativas, mais parece uma manta de retalhos".

### Educação e saúde são prioridades

Paulina Silva, da bancada social democrata, parabenizou o executivo camarário dado considerar que o Plano de Actividades é revelador de que a educação não está esquecida no concelho. No dizer da deputada social democrata, tempos houve em que se pensava que para fazer funcionar uma escola bastavam quatro paredes caídas, mas os tempos estão agora a mudar e urge exigir outras condições a quem de direito. Recomenda ainda a adopção de uma estratégia concertada para a educação de adultos em ordem a fazer-se face ao desemprego funcional, terminando com um apelo à reflexão de todos sobre a real importância da educação na preparação para a cidadania.

No âmbito da acção social e saúde, Fátima Peixoto, do PSD, começaria por referir que é orientação desta Câmara a protecção e apoio às famílias de risco.

Reportando-se à importância das energias gastas com a manutenção da saúde, tendo até em vista uma maior longevidade, Fátima Peixoto convém que "é preciso ter consciência das nossas responsabilidades (...) vale a pena o esforço pelos outros, mas também por nós próprios, pela nossa dignidade".

Como havia já sido ultrapassado o tempo previsto para a reunião, o Presidente da mesa informou o plenário de que no sábado seguinte teria lugar uma 2ª reunião desta mesma sessão para abordagem dos pontos seguintes da ordem de trabalhos.

### Aprovada moção pro Curso de Medicina

A 2ª reunião desta sessão teria lugar no sábado seguinte, dia 28 de

Fevereiro, começando com a apreciação e votação do 3º ponto, em que o executivo camarário propõe a dispensa de celebração de contrato escrito até ao valor de 20 mil contos, numa primeira alínea, e dispensa de outorga de escritura pública e sua substituição pela celebração de contrato escrito, em contratação pública, cujo valor exceda 20 mil contos.

O Presidente da edilidade fundamentou as petições com o propósito de conceder maior celeridade e desburocratizar os processos, e tendo por base parecer favorável dos juristas da Câmara, mas a oposição socialista e popular, bem como o representante dos presidentes de junta independentes, consideraram que o caderno de encargos por si só não é suficientemente vinculativo pelo que votaram contra a primeira alínea e favoravelmente a segunda. Ainda assim, as propostas acabariam por passar com o apoio da maioria dos presentes num plenário marcado por um manifesto absentismo.

Nos pontos seguintes, foi eleito o Presidente da Junta de Freguesia de Sabariz para o XI Congresso da Associação Nacional de Municípios que terá lugar a 27 e 28 de Março no Algarve; o Presidente da Junta de Freguesia da Lage foi eleito para a Assembleia Distrital e a Dra. Fátima Peixoto foi eleita para representar a Assembleia Municipal no Conselho Geral do Hospital de S. Marcos de Braga.

Houve ainda lugar para interpelações do plenário à Câmara Municipal, tendo Alfredo Pedrosa, membro independente da bancada Popular, solicitado informações concretas e oficiais sobre o processo de construção da Ponde de Prado e respectivas variantes, por forma a ser dissipado algum nevoeiro que parece fazer-se sentir. O mesmo deputado municipal alertou para a situação calamitosa que se faz sentir em termos de lixo, em todo o concelho, denunciando o ineficaz sistema de recolha, bem como a situação da lixeira a céu aberto de Dossãos, até em virtude dos protestos daquelas desde sempre sacrificadas gentes, que não conseguem suportar o cheiro nauseabundo exalado pelos fumos e vapores e animais mortos espalhados junto à estrada. O problema do trânsito algo caótico na sede concelhia, com congestionamentos inéditos e gritantes dificuldades de estacionamento, e o mau estado das vias de comunicação, esburacadas um pouco por todo o lado, foram também objecto de chamada de atenção por parte de Alfredo Pedrosa. O deputado independente dos populares colocou particular ênfase no lastimável estado em que se encontra a estrada que liga o lugar dos Carvalinhos, na Vila de Prado, a Parada de Gatim, onde as crateras e os lamaçais abundam fazendo negra a vida dos moradores que, como agravante, têm diariamente a passar à porta camiões transportando argila ali extraída.

Com a autorização do Presidente da Câmara, Martinho Gonçalves to-

cou a palavra no plenário para negar as tomadas de posição pública do Governo Civil de Braga e aludir a documentação comprovativa de que o processo da Ponde de Prado segue a bom ritmo, garantindo que a obra fora já adjudicada apenas se aguardando o visto do Tribunal de Contas, embora seja certo que o mesmo não é necessário para que os trabalhos avancem.

O Presidente da Junta de Freguesia de Dossãos interveio para dar voz à população da Freguesia, testemunhando que o lixo continua a arder e os ventos arrastam o cheiro por todo o vale, urgindo resolver de uma vez por todas o problema, sob pena da paciência dos populares se esgotar e partirem para posições que importa evitar.

José Martins, da bancada socialista, reforçou a intervenção popular alertando para o mau estado das vias de comunicação, para as lacunas em termos de sinalização e para o permanente abandono de materiais em locais onde tiveram lugar obras, o que reputou de desperdício lamentável de bens públicos.

Pinheiro de Oliveira, porta-voz dos autarcas independentes, voltou a alertar para as desigualdades em termos de distribuição de verbas pelas juntas de freguesia e apelou a que se procedesse a formas de recompensar as 28 freguesias com aumentos na ordem dos 5 por cento, numa clara violação da lei, que aponta para aumentos mínimos de 15%

O Presidente da Câmara, não deixando de frisar que o péssimo estado da via que liga os Carvalinhos a Parada de Gatim, como outras, é uma situação herdada da anterior gestão alegou que a obra apenas não surge no plano para financiamento no PRONORTE porque urge ali realizar ainda obras ao nível do saneamento. Quanto aos demais aspectos, José Manuel Fernandes conveio que estas chamadas de atenção são sempre bem vindas, embora não tenha deixado de frisar que a Câmara Municipal está atenta e tem já brigadas no terreno a fazer face aos buracos nas vias e têm em mão o problema do lixo, aproveitando mesmo para louvar a disponibilidade dos presidentes das juntas de freguesia de Parada, Oleiros e Atiães para promoverem esclarecimentos junto das populações sobre a instalação do aterro sanitário, questão que ainda está por definir.

Uma vez mais, a interpelação de Pinheiro de Oliveira não foi objecto de qualquer consideração por parte do Presidente da Câmara.

Já no final da reunião, o deputado independente da bancada do PS, António Mota, apresentou uma moção subscrita por ele próprio, por José Martins, por António Macedo e por Alfredo Pedrosa, que consiste numa tomada de posição da Assembleia Municipal no sentido de dar força à pretensão do Reitor da Universidade do Minho de criar o curso de medicina na cidade dos arcebispos. Esta moção mereceu aprovação por unanimidade do plenário.

### Plano contempla propostas do CDS/PP

Os vereadores da oposição apresentaram um "pacote" de propostas tendentes ao enriquecimento do Plano de Actividades para o corrente ano, mas as propostas do CDS/PP parece terem colhido maior receptividade nas hostes laranjas.

O PS, numa reafirmação do "seu claro posicionamento como oposição construtiva ao novo poder agora instituído, procurando que o exercício do seu mandato seja feito sempre e onde estiverem os interesses de Vila Verde e dos vilaverdenses", apresentou um vasto rol de medidas concretas que vão desde o apoio à habitação com medidas de ajuda à auto-construção, construção de uma rede de polidesportivos no concelho, beneficiação de estradas, construção de praias fluviais, resolução do problema do lixo e consequente encerramento da lixeira de Dossãos, construção de parques industriais, construção de um auditório e de um pavilhão municipais, descentralização de poderes em benefício das juntas de freguesia, extensão do ensino secundário à Vila de Prado, dotação da Cruz Vermelha de Prado de uma sede própria, entre muitas outras.

Os socialistas lamentam ainda que, pela primeira vez neste concelho, a oposição não tenha sido chamada a participar nas reuniões com os Presidentes de Junta com vista à preparação do Plano.

Também os vereadores do CDS/PP apresentaram propostas que viriam a ser parcialmente contempladas no Plano. Entre essas propostas, destaque para o apoio às obras do Hospital de Vila Verde, construção da escola profissional, criação de um instituto politécnico, construção da E,B 2 e 3 de Pico de Regalados, construção da escola secundária de Prado e do Centro de Saúde e da G.N.R. na mesma localidade, repavimentação e correção do traçado da Estrada Municipal 531 (Couciero/Valdreu), continuação das obras de abastecimento de água ao domicílio a todas as freguesias do concelho, alteração do PDM, elaboração dos PDU's de Vila Verde, Vila de Prado e Pico de Regalados, praia fluvial e parque de campismo de Aboim, recuperação dos edifícios escolares de Bom Sucesso - Vila de Prado, e Cruz - Soutelo, construção do aterro sanitário e caminho de Sto. António ao Mosteiro.

O Partido Socialista votou contra O Plano de Actividades e Orçamento, considerando-o mesmo o pior dos últimos dez anos, enquanto o CDS/PP, em face da receptividade demonstrada relativamente às suas propostas, e considerando que o mesmo foi elaborado de forma algo apressada por imperativos legais, resolveu dar o benefício da dúvida ao executivo laranja.



# PICHELARIA CÁVADO, LDA.

AQUECIMENTO CENTRAL

ESTUDO E MONTAGENS

PISCINAS E BOMBAS

LUGAR DO FAIAL - VILA DE PRADO - 4730 VILA VERDE - TELEF. 921593 - FAX 922646

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º. Matrícula 74/720523.

Nr.º. identificação pessoa colectiva  
500237638. Nr.º. inscrição 16.

Nr.º. data apresentação 19 97.11.25.

Sá Machado & Filhos, Limitada  
Veiga do Inso-Prado(Santa Maria)  
Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação, que a sociedade referenciada em epígrafe foi transformada em sociedade anónima, passando a reger-se pelo contrato que se segue:

### CAPÍTULO I - Denominação, Duração, Sede e Objecto

#### Artigo 1º - Denominação e sede

1 - A sociedade adopta a denominação de Sá Machado & Filhos, SA, teve o seu início em treze de Janeiro de mil novecentos e setenta e dois e durará por tempo indeterminado.

2 - A sua sede social é no lugar da Veiga do Inso, freguesia de Prado (Santa Maria) concelho de Vila Verde.

3 - O conselho de administração poderá criar, transferir ou encerrar, dentro e fora do país, delegações ou qualquer forma de representação que julgue conveniente.

**Artigo 2º — 1 -** o objecto da sociedade consiste no exercício da construção civil, empreitadas de obras públicas, indústrias de serração de madeiras, carpintaria e serralharia, comércio de materiais de construção e compra e venda de imóveis.

2 - A sociedade, por acto do conselho de administração, poderá adquirir e alienar participações em sociedades com o objecto diferente do referido no número antecedente, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade limitada, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas, para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, novas sociedades, consórcios e associação em participação.

### CAPÍTULO II - Capital e Acções

#### Artigo 3º - Capital

1 - O capital social é de trezentos milhões de escudos, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por trezentas mil acções no valor nominal de mil escudos cada, todas nominativas.

2 - Haverá títulos representativos de cem, quinhentas, mil e dez mil acções.

3 - Os títulos representativos das acções serão sempre assinados por dois administradores.

#### Artigo 4º - Consentimento na Transmissão de Acções

1 - Excepto quando em favor de descendente ou das esposas dos sócios José Fernando de Sá Machado e António Augusto de Sá Machado, a transmissão de acções a

não accionistas, em propriedade plena ou não, por negócio entre vivos ou por morte, a título oneroso ou gratuito, fica dependente do consentimento da sociedade, sendo a concessão ou recusa da competência do conselho de administração.

2 - No prazo de trinta dias, contados da recepção do pedido de consentimento ou da comunicação do óbito do accionista o conselho de administração deverá pronunciar-se sobre a recusa ou concessão do consentimento, sob pena de ocorrer consentimento tácito.

3 - Caso recuse o seu consentimento, a sociedade obrigar-se-á a, até cento e vinte dias após a recepção daqueles pedidos ou comunicação, fazer adquirir as acções por outra pessoa, com preferência para os accionistas, aplicando, com as necessárias adaptações, o regime dos números três e quatro do artigo seguinte, pelo valor real, nos termos previstos no artigo cento e cinco, número dois, do código das sociedades comerciais.

#### Artigo 5º - Preferencia na alienação de acções

1 - Os accionistas terão direito de preferencia na alienação de acções, em propriedade plena ou não, a título oneroso ou gratuito, inclusivamente em partilha emergente de separação judicial ou divórcio.

2 - O projectado alienante - ou, no caso de partilha emergente de separação ou divórcio o seu cônjuge ou ex-cônjuge - deverão comunicar por escrito ao conselho de administração o objecto da alienação, o preço, as condições de pagamento e as demais circunstâncias relevantes do negócio.

3 - Até trinta dias após aquela comunicação, o conselho de administração notificará os demais accionistas, por escrito, para, em certa data, compreendida entre trinta e quarenta e cinco dias após a expedição dessa notificação, comparecerem na sede social, minidos dos respectivos títulos, distribuindo-se as acções por acordo entre os preferentes, ou, na falta de acordo, dando-se prioridade ao preferente ou aos preferentes mais próximos do alienante em grau de parentesco e utilizando-se o rateio sempre que concorram preferentes em iguais condições.

4 - Se houver dúvidas quanto ao preço, por o negócio projectado não corresponder a uma mera compra e venda ou prevendo-se ter havido simulação, aquele será determinado nos termos previstos no artigo cento e cinco, número dois, do código das sociedades comerciais.

#### Artigo 6º - Preferência de Subscrição nos aumentos de capital

1 - Em caso de aumento de capital, os accionistas terão direito de preferencia na

subscrição das novas acções, na proporção das que então possuírem, direito que deverão exercer na própria assembleia que deliberar o aumento.

#### Artigo 7º - Amortização de Acções

1 - A sociedade poderá, mediante deliberação da assembleia geral, amortizar as acções de um accionista nos seguintes casos:

a) Por acordo do respectivo titular;

b) Sem prejuízo do direito de preferencia dos accionistas na alienação judicial, se a amortização não for atempadamente deliberada, quando as acções sejam dadas de penhor ou objecto de providência judicial que impeça a sua livre disponibilidade, designadamente se arrestadas, penhoradas ou apreendidas em processo de falência;

2 - Nas hipóteses previstas na alínea b) do número antecedente, a deliberação deverá ser tomada até noventa dias após o conhecimento de facto pelo conselho de administração, o valor da amortização será que resultar do último balanço aprovado e será pago em duas prestações semestrais sucessivas, sendo a primeira a contar da data da deliberação.

### CAPÍTULO III - Órgãos Sociais -

#### Artigo 8º - Assembleia geral e deliberações dos accionistas

1 - A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto.

2 - A cada acção corresponde um voto.

3 - Tem direito de voto o accionista titular de, pelo menos, cem acções registadas em seu nome ou depositadas na sede social ou ainda nas instituições de crédito, desde que o depósito seja comprovado por carta, emitida pela respectiva instituição, que dê entrada na sociedade até oito dias antes da data da realização da assembleia.

4 - A assembleia poderá funcionar em primeira reunião desde que estejam presentes accionistas que representem mais de cinquenta por cento do capital social em segunda convocação, qualquer que seja o número de accionistas e o capital representado, sem prejuízo das disposições legais em contrário.

5 - As assembleias gerais poderão ser convocadas por carta registada.

#### Artigo 9º - Mesa da Assembleia Geral

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário eleitos por aquela, por um período de quatro anos.

#### Artigo 10º - Administração

1 - A sociedade é gerida por um conselho de administração composto por três membros, eleitos em assembleia geral, por um período de quatro anos, os quais designarão o Presidente, se não for designado naquela assembleia geral. A eleição dos membros do conselho de administração poderá compreender a de um quarto elemento como suplemente, o qual assumirá funções logo

que se verifique a renúncia, a exploração ou o óbito ou quando seja declarada judicialmente a incapacidade definitiva de qualquer dos efectivos.

2 - Qualquer membro do conselho de administração pode intervir, desacompanhado dos demais nos actos de mero expediente.

3 - Os membros do conselho de administração poderão ser dispensados de prestar caução pela assembleia geral que os eleger.

4 - Os administradores serão remunerados ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, cabendo a esta fixar a remuneração, a qual, em sistema misto ou não, poderá assumir a forma de ordenado fixo, percentagem nos lucros do exercício, até ao valor global de quinze por cento destes, ou outros benefícios legalmente admissíveis.

5 - Por deliberação maioritária da assembleia geral poderá ser estabelecido o direito dos administradores a pensões de reforma e a complementos de pensões de reforma.

#### Artigo 11º - Competência do conselho de administração

Compete ao conselho de administração, sem prejuízo das demais atribuições que lhe confere a lei:

a) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, confessando, transigindo e desistindo e comprometendo-se em arbitragens.

b) trespassar e tomar de trespasses estabelecimentos da sociedade.

c) Contrair empréstimos, adquirir, alienar, onerar ou locatar quaisquer bens móveis ou imóveis, incluindo acções, quotas e obrigações.

e) Designar quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas.

#### Artigo 12º - Representação

A sociedade obriga-se pela assinatura ou aprovação de:

a) Dois administradores;

b) Um administrador se, para intervir no acto ou actos, tiver sido designado em acta pelo conselho de administração.

c) Um mandatário constituído pelo conselho de administração.

#### Artigo 13º - Fiscalização

A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único designado pela assembleia geral, que também designará um suplente.

Está conforme com o original.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde, 8 de Janeiro de 1998.

O Ajudante,

Higínio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º. De Matrícula 577/971110

Nr.º. De Inscrição 1

Nr.º. E data da apresentação 21  
97.11.10.

Restaurante Bitácora, Limitada  
Casal - Soutelo- Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação que o texto que segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre Esperança Perez Vallejo, casada com Carlos Alberto Monteiro, comunhão de adquiridos e Sandra Peres Monteiro, solteira maior.

ARTIGO 1º - A sociedade adopta a firma "Restaurante Bitácora, Lda" e tem a sua sede no lugar do Casal, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde. A gerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou manter sucursais ou outras formas de representação social, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2º - O objecto da sociedade consiste em restaurante tipo tradicional.

ARTIGO 3º - O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, dividido em duas quotas, uma de trezentos mil escudos pertencentes à sócia Esperança Perez Vallejo e outra de cem mil escudos, pertencentes à sócia Sandra Perez Monteiro. Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer para o desenvolvimento dos seus negócios, nas condições por eles aprovadas em assembleia geral. Os sócios poderão fazer prestações suplementares até seis vezes o montante do capital social.

ARTIGO 4º - 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada à sócia Esperança Perez Vallejo e a Carlos Alberto Monteiro, casado, residente no lugar do Casal, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, estranho à sociedade, os quais ficam desde já nomeados gerentes.

ARTIGO 5º - Para representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente e para a obrigar em quaisquer actos e contratos, nomeadamente para comprar, vender ou trocar veículos automóveis, de e para a sociedade, bem como promover os respectivos registos, é necessária a assinatura de um dos gerentes.

ARTIGO 6º - A cessão de quotas, no todo ou em parte entre os sócios é livre; no entanto quando feita a estranhos ou entre familiares dos sócios depende do consentimento prévio e expresso da sociedade.

ARTIGO 7º - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido ou representante do interdito, devendo aqueles herdeiros nomear entre si no prazo de trinta dias, um que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 8º - Os sócios podem deliberar que os lucros de cada exercício, sejam destinados no todo ou em parte a reservas. Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde, 31 de Dezembro 1997.

O Ajudante,

Higínio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º. Matrícula 373/930625.

Nr.º. identificação pessoa colectiva  
503200450.

Nr.º. inscrição 3.

Nr.º. data apresentação 21 97.11.25.

Irmãos Sá Machado & Filhos,  
Limitada  
Veiga do Inso-Prado(Santa Maria)-  
Vila Verde

Certifico, para efeitos de publicação, que a sociedade referenciada em epígrafe rectificou o contrato de sociedade: os

artigos 7º, 8º e 9º passam a ser numerados por 5º, 6º e 7º respectivamente. Ficou depositado na pasta respectiva o texto do contrato de sociedade actualizado.

O referido é verdade.

Conservatória do registo comercial de Vila Verde, 31 de Dezembro de 1997.

O Ajudante,

Higínio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º. Matrícula 74/7220523.

Nr.º. identificação pessoa colectiva  
500237638.

Nr.º. inscrição 15.

Nr.º. data apresentação 18 97.11.25.

Sá Machado & Filhos, Limitada  
Veiga do Inso-Prado(Santa Maria)  
Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação, que a sociedade referenciada em epígrafe aumentou o capital social para 300.000.000\$00, realizado: 2.205.646\$00

por reservas de reavaliação; 26.748.454\$00, por incorporação de parte das reservas livres e 71.045.900\$00, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

O referido é verdade.

Conservatória do registo comercial de Vila Verde, 31 de Dezembro de 1997.

O Ajudante,

Higínio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## PASTELARIA S. SEBASTIÃO

FABRICO DIÁRIO DE PASTELARIA FINA

BOLOS DE NOIVA - BAPTIZADOS  
COMUNHÕES - ANIVERSÁRIOS

VILA DE PRADO - 4730 VILA VERDE  
TELEF. 921 657



Stand e Exposição  
VILA VERDE

Representante das Máquinas Agrícolas

INTERNACIONAL CASE - PASQUALI  
COMPRA E VENDA DE MÁQUINAS USADAS

## Comércio de Máquinas e Alfaias Agrícolas, L.da

Gerência de Abel José Mota Alves

Escritório: Talhós  
Pico de Regalados

Telef. 32289

4730 VILA VERDE

# SECUNDÁRIA PROMOVE ESCRITORES VILAVERDENSES

O Núcleo de Estágio de Português-Latim, formado pelos docentes Elisabete Sousa, David Carpinteiro e Anabela Fernandes, continua na senda da promoção dos talentos das letras vilaverdenses.

## • Joana Vilas Boas é um talento que desponta



Desta feita, teve a sua oportunidade a jovem aluna do 12º ano Maria Joana Vilas Boas. O panfleto editado enaltece o talento da poetisa que vem dando a conhecer a sua inspiração e talento em publicações da imprensa escolar e local, mas que anseia ainda pela possibilidade de editar uma obra. O paupérrimo panorama cultural grassante no concelho não lhe tem proporcionado esse desiderato, ficando a perder os leitores que assim se vêem privados de

um mais profundo conhecimento de uma escrita que "revela um certo lirismo romântico". No dizer dos referidos estagiários, "os seus poemas são quadros de pincelada larga que retratam estados de alma e em que sobressaem temáticas como o Amor e a Solidão".

Também a inegável criatividade da jovem vilaverdense e a sua subtil e perspicaz "capacidade de extrapolação" merecem o destaque dos docentes que reconhecem conseguir a poetisa "em pouco espaço de tempo, produzir inúmeros poemas, colocando neles muito de si e de toda a sensibilidade que possui".

## • Serra Nevada perpetua as nossas memórias

João José Almeida Lopes é o verdadeiro nome de um autor multifacetado deste concelho que assina as suas criações literárias com o pseudónimo Serra Nevada.

No panfleto divulgador da personalidade e da obra do autor, os professores de Português-Latim em estágio na Escola Secundária de Vila Verde, sublinham o carácter irreverente do homem, que o conduz a uma instabilidade em termos profissionais e bem assim lhe coloca dificuldades no tocante à integração social.

Reconhece-se a sua veia poética e a necessidade de extravasar emoções e anseios, daí a variada colaboração com a imprensa regional após



o seu regresso de Angola.

No entanto, segundo os mesmos docentes, "aquilo que mais destaca esta personalidade multifacetada é o seu contributo inequívoco para a preservação da história de Vila Verde".

Referem-se concretamente à obra que vem sendo publicada em fascículos: "Os Apontamentos para a História de Vila Verde", e "Vila Verde, notas para a sua História".

O gosto pelas raízes culturais do concelho e das suas gentes, a forma algo prosaica e coloquial como se debruça sobre eventos e personalidades dignos de menção nesta terra, tornam a obra de Serra Nevada cativante, ao mesmo tempo que reveladora de arrojo, dado tratar-se do produto de um afinado autodidactismo, para cujo aperfeiçoamento tem contribuído de sobremaneira o Dr. José Cardoso.

## Comunhão Pascal congrega escolas de Prado

A pretexto da Comunhão Pascal irão reunir-se, na manhã do dia 26 de Março, na Igreja Nova, os alunos das várias escolas do ensino bá-

sico da Vila de Prado.

A organização está a cargo da Escola do 1º ciclo do Bom Sucesso nº1 que perspectivou neste singular momento litúr-

gico uma oportunidade privilegiada para congregar as comunidades dos cinco estabelecimentos de ensino existentes em Prado.

## BIBLIOTECA RECEBE ANTÓNIO PINA

O escritor e jornalista Manuel António Pina esteve na Biblioteca Prof. Machado Vilela, no âmbito das "Olimpiadas da Leitura" promovidas pela Fundação Círculo de Leitores.

Editor do "Jornal de Notícias" e autor de uma vasta obra de literatura e teatro para a infância e juventude, traduzida em várias línguas e merecedora de alguns prestigiantes prémios, Manuel António Pina contactou pessoalmente com alunos de Vila Verde, visto uma das suas obras, "O Tépluqué e Outras Histórias" fazer parte da vasta lista de títulos levados a concurso. As "Olimpiadas da Leitura" constituem um concurso nacional em que crianças do 2º ciclo

são convidados a produzir textos escritos sobre 15 obras de literatura infantil-juvenil de autores portugueses, que serão avaliados por um júri nacional. Com esta iniciati-

va de âmbito nacional, de carácter lúdico, visa a Fundação Círculo de Leitores a "divulgação da cultura escrita e fomento dos hábitos de leitura nas camadas jovens".

## CABANELAS

— CASA - QUINTINHA —

VENDE-SE

Vendo Quintinha com Casa rústica de pedra com bom terreno agrícola de 4.500 m<sup>2</sup>, na freguesia de Cabanelas, junto à Estrada Nacional Prado-Barcelos e a 7 km da auto-estrada (A3). Tem poço e árvores.  
**O próprio. Tel. 01-8408995. A qualquer hora.**

## A MINHA TERRA

### O Aborto

Quando elegemos os deputados para o parlamento, foi única e exclusivamente para nos defenderem das injustiças, e, para criarem e aprovarem melhores condições de vida.

Foram eleitos, para serem os nossos representantes em defesa dos nossos direitos humanos. Não os elegemos para criarem, aprovarem e ditarem leis, o que é condenável e contra a maioria dos eleitores que acreditam neles votaram.

Têm os senhores deputados tanto em que pensar e defender em proveito e bem estar de todos os Portugueses, e não, pensarem e porem em prática, matérias de reprovação dos Portugueses de boa moral e bons costumes.

Retrocendo dois mil anos, vemos Herodes, temendo um menino que desconhecia, mas que receava que o viria a destronar, mandou matar todos os inocentes. Só que, aquelas mães, heroicamente defendiam a vida de seus filhos queridos, entrepondo-se entre a espada assassina, desses assassinos soldados, e a vida de seus filhos.

Elas, davam a vida própria, em troca da vida de seus filhos.

Hoje, vergonhosamente, o parlamento aprova a matança desses seres inocentes e sem defesa, nos ventres de suas mães. Só que, no tempo de Herodes, aquelas mães lutaram pela vida de seus filhos. Em contrapartida, hoje, são as próprias mães a assassinar os seus filhos!!

Quem dirá se no ventre destas mães actuais, não estará a ser germinado um grande santo? Quem dirá se no ventre desta mãe actual não estará a germinar um grande vulto, um grande génio da ciência?

Dá desejo de perguntar aos senhores deputados que aprovaram esta nefasta proposta do aborto, se, a tua mãe tivesse abortado, tu, estarias hoje nesse parlamento? Estarias hoje a ser cúmplice do assassino do ser humano inocente e sem defesa?

Mães Portuguesas, sede dignas do lindo nome de mãe?!

Indagai-vos, se esse filho que querias matar, não será, ou virá a ser, o vosso amparo, o esteio forte na vossa velhice!?

Lembro que existiu uma mãe, que não podendo criar o seu filho, o coloca, num local, onde sabia que certa mulher ia banhar-se, e a sabendo generosa, iria tomar o seu filho, e o criar.

Esta mãe, não rejeitou o seu filho. Esta mãe, não abandonou nem assassinou o seu filho, simplesmente o queria ver feliz e progredir na vida. Por isso confiou na generosidade dessa mulher jovem, que o vendo, o buscou e entregou a essa mãe que desconhecia e disse,

Cria este menino para mim!

Todos sabem o nome deste menino, chama-se Moisés.

No referendo que será apresentado à consciência dos Portugueses, homens e mulheres de boa moral, digamos Não a esta lei de condenação à morte dos inocentes desprotegidos, e filhos de mães desnaturadas e indignas do lindo nome de Mãe!!

Vamos dar a esses deputados inconscientes, a nossa reprovação a essa lei inconcebível e infame. Digamos a esses deputados que se debrucem sobre assuntos mais úteis e a favor do bom nome do Portugal missionário e heróico.

Não à pena de morte, não aos desígnios destes Herodes actuais.

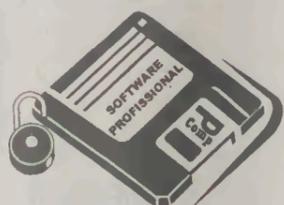
Loureiro

## Suspensão de funcionária da Câmara por irregularidades financeiras

No final do passado mês de Fevereiro, no seguimento dos esforços que o actual executivo vem desenvolvendo em ordem a aquilatar do real estado financeiro da Câmara Municipal e dos moldes em que as várias secções funcionam, o Presidente José Manuel Fernandes terá detectado irregularidades financeiras, alegadamente cometidas por uma funcionária da secção contabilística, que o levaram a remeter a situação para o Ministério Público.

A funcionária da tesouraria terá ainda sido suspensa cautelarmente até ser apurada a verdade, numa atitude que, como a anteriormente referida, terá merecido a aprovação unânime do executivo camarário.

Entretanto, o caso segue os trâmites normais sem que o Presidente ou qualquer elemento de executivo se pronunciem sobre o mesmo até ser conhecido o resultado da investigação do Ministério Público.



SECTOR ENSINO  
CRECHES  
/EXTERNATOS  
/INFANTÁRIOS  
ESCOLAS



SECTOR IMOBILIÁRIO  
IMOBILIÁRIAS (Mediação)  
RENDAS  
CONDÓMIOS  
OBRAS

Avenida Infante D. Henrique, 1193-I, Sala E7  
4400 Vila Nova de Gaia  
TELEF. (02) 379 02 89 / 379 13 87 — FAX: (02) 379 13 87

OFERTA  
SOFTWARE DE GESTÃO DE BANCOS

SECTOR LOJISTA  
SAPATARIAS  
PRONTO-A-VESTIR  
PERFUMARIAS  
OURIVESARIAS

SECTOR AUTOMÓVEL  
OFICINAS  
FROTAS  
RENT-A-CAR  
REBOQUES

OUTROS SECTORES  
CLÍNICAS  
GABINETES DE CONTABILIDADE  
BOMBAS DE GASOLINA  
FOTOGRAFIA  
QUOTAS: ASSOCIAÇÕES  
/COOPERATIVAS  
/FACTURAÇÃO  
/STOCK'S  
/CONTAS CORRENTES  
PRODUÇÃO  
/LINHAS DE MONTAGEM

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º de Matricula 576/971110  
Nr.º De Inscrição 1

Nr.º E data da apresentação 97.11.10  
MTJ - Transportes, Limitada

Bouça, 24 - Marrancos - Vila Verde.  
Certifico, para efeitos de publicação que o texto que se segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre Manuel Augusto Marques de Lima e José Dário Marques Lima, solteiros, maiores.

1º - A sociedade adopta a firma "MTJ - Transportes, Lda".

2 - A sua sede social é no lugar da Bouça, vinte e quatro, freguesia da Marrancos, concelho de Vila Verde.

3 - A sociedade poderá criar filiais, agências e sucursais, onde julgar conveniente, e transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, por intermédio da gerência, a solicitação desta, mediante consentimento dado por simples deliberação da assembleia geral.

2º - A sociedade tem por objecto:  
- Transportes Rodoviários de Mercadorias.

3º - O capital social, é de cinco mil contos, e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos contos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

§ Único - Ambas as quotas são subscritas em dinheiro, por conta das quais cada sócio fez já o pagamento de metade, devendo a parte restante ser liquidada no prazo de um ano, a contar desta data.

4º - A cessão de quotas entre os sócios, total ou parcialmente, é livre: a não sócios carece de prévio consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes que, por esta mesma ordem, terão direito de preferência.

§ Único - O valor da quota, para efeitos de cessão, será o que resultar de um balanço especialmente elaborado para esse fim.

5º - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado por unanimidade em assembleia geral, pertence a dois ou mais gerentes, sócios ou não, eleitos em

assembleia geral.

2 - Ficam desde já nomeados gerentes o sócio Manuel Augusto Marques de Lima e Carlos Carneiro do Vale, casado, natural da freguesia da Lage, concelho de Vila Verde, e nela residente.

3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura do gerente Manuel Augusto Marques de Lima.

4 - Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar, vender, permutar e alugar veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis e imóveis, promover os respectivos registos, celebrar contratos de locação financeira ou de leasing, contrair financiamento destinados à prossecução dos fins da sociedade, movimentar a débito e a crédito as contas de que a sociedade seja ou venha a ser titular, assinar letas e livranças e outorgar e assinar quaisquer contratos.

5 - É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e semelhantes, respondendo o contraventor perante a sociedade pelos prejuízos que porventura lhe causar.

6 - O gerente Carlos Carneiro do Vale não será remunerado e dará a capacidade profissional.

6º - Os lucros líquidos disponíveis em cada balanço, serão ou não distribuídos, conforme for deliberado em assembleia geral.

7º - Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao triplo do capital social e os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carece, nos termos e condições aprovados em assembleia geral.

Está conforme com o original.  
Conservatória do Registo Comercial,  
31 Dezembro de 1997.

O Ajudante,  
Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho  
("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º de Matricula 552/970714

Nr.º De Inscrição 1

Nr.º E data da apresentação 11  
97.07.11

Casa Agrícola do Cabo, Limitada  
Lugar do Cabo, Lage - Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação que o texto que se segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre miguel Alves Nogueira e mulher Aurora Pereira da Costa Nogueira, casados em comunhão de adquiridos.

1º - A sociedade adopta a firma "Casa Agrícola do Cabo, Limitada".

2 - A sede social é no lugar do Cabo, freguesia da Lage, concelho de Vila Verde.

3 - A sociedade poderá criar filiais ou outras formas de representação, onde julgar conveniente, e transferir a sede social para outros locais do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, por deliberação da gerência.

2º - A sociedade tem por objecto:  
- Produção agrícola e animal.

3º - O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de quinhentos e dez mil escudos, e corresponde à soma de

duas quotas iguais de duzentos e cinquenta e cinco mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4º - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertence a ambos os sócios que, desde já, são nomeados gerentes.

2 - Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

3 - Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar, vender, permutar e alugar veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis, celebrar contratos de locação financeira, e de compra e venda, trespasse e/ou arrendamento de locais destinados ao exercício da sua actividade.

4º - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes, respondendo o contraventor perante a sociedade por todos os prejuízos que porventura lhe causar.

5º - Os lucros líquidos disponíveis, apurados em cada balanço, poderão ser destinados a qualquer reserva, fundos ou provisão ou serem distribuídos pelos sócios, conforme for deliberado em assembleia geral.

6º - A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios, autorizando-se a sua divisão para o efeito; a cessão de quotas a não sócios carece de prévio consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes que por esta mesma ordem, terão direito de preferência.

7º - Podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante do capital social.

8º - Por falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes e com os herdeiros do falecido, que designarão um entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Está conforme com o original.  
Vila Verde, 16 de Outubro de 1997.  
O Ajudante,  
Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nº de matricula 551/970704

Nº de Inscrição 1

Nr. e data de apresentação 16  
97.07.04

Irmãos Carones - Comércio de Derivados de Petróleo, Limitada  
Lugar do Monte, Freiriz-Vila Verde.

Certifico para efeitos de publicação que o texto que segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre João Carlos Pereira Carones, casado com Cristina Marquesa Rodrigues da Costa em comunhão de adquiridos.

ARTIGO PRIMEIRO - Um - A sociedade adopta a firma "Irmãos Carones - Comércio de Derivados do Petróleo, Lda," tem a sua sede no lugar do Monte na freguesia de Freiriz, concelho de Vila Verde que durará por tempo indeterminado, a contar de dezasseis de Abril de noventa e sete.

Dois - A sede social poderá ser transferida para qualquer outro local, mediante deliberação em assembleia geral.

ARTIGO SEGUNDO - O objecto social é o comércio de derivados de petróleo e afins, comércio e distribuição de todo tipo de acessórios para automóveis, ven-

da de telemóveis e venda de automóveis usados.

ARTIGO TERCEIROS - Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de escudos, dividido em duas quotas, um de quinhentos mil escudos pertencentes ao sócio João Carlos Pereira Carones, outra de quinhentos mil escudos ao sócio João Pereira Carones.

Dois - Poderão ser exigidas aos sócios, prestações de capital até ao montante de cinco milhões de escudos.

ARTIGO QUARTO - Um - A administração da sociedade compete ao sócio João Carlos Pereira Carones, que desde já fica nomeado gerente, sem caução e, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura do sócio gerente.

Três - Não é permitido aos gerentes contrair em nome da sociedade obrigações alheias ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor.

ARTIGO QUINTO - Um - A cessão total ou parcial de quotas é livre entre os sócios, bem como entre estes e seus filhos.

Dois - A cessão de quotas a estranhos,

depende do consentimento da sociedade, que desde já reserva para si o direito de preferência na sua aquisição.

ARTIGO SEXTO - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do falecido, devendo estes designar um entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO SÉTIMO - A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando:

a) - Por inobservância do disposto no número dois do artigo quinto;

b) - Falência ou insolvência do sócio titular, ou quando a quota seja penhorada ou sujeita a qualquer outro procedimento judicial, com excepção de inventário;

c) - Por acordo com o respectivo titular.

ARTIGO OITAVO - Salvo quando a lei exija outras formalidades ou prazos as Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

Está conforme com o original.  
Vila Verde, 16 de Outubro de 1997.

O Ajudante,  
Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho  
("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º Matricula 538/970429.

Nr.º Inscrição 1.

Nr.º data apresentação 1 97.04.29.  
Aqueciloure-Aquecimentos e Pichelaria, Limitada

Rua 1º de Maio, Loureira-Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação que o texto que segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre José Carlos Pereira de Araújo e maria Manuela Pereira de Araújo, solteiros, maiores.

PRIMEIRO - A sociedade adopta a firma "Aqueciloure-aquecimentos e pichelaria, limitada", tem a sua sede na Rua primeiro de Maio, da freguesia da Loureira, deste concelho.

SEGUNDO - O seu objecto consiste na importação, exportação e comércio de artigos de pichelaria, ar condicionado, aquecimento central, gás canalizado, actividades similares e a sua montagem, reparações e prestação de serviços.

TERCEIRO - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos mil escudos, uma de cada sócio.

QUARTO - A gerência da sociedade incumbe a ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes, podendo qualquer deles assinar documentos de mero expediente. Porém, para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de ambos os gerentes.

QUINTO - As assembleias gerais são convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

Está conforme com o original.  
Vila Verde, 15 de Outubro de 1997.

O Ajudante,  
Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho  
("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º Matricula 536/970423.

Nr.º Inscrição 1.

Nr.º data apresentação 1 97.04.23  
Lopes & Pimenta, Limitada

Rua 25 de Abril, 19, 1º-Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação que o texto que segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre Álvaro da Cruz Pimenta e mulher Maria Adelaide Gomes Lopes Pimenta, casados em comunhão de adquiridos.

PRIMEIRO - A sociedade adopta a firma "Lopes & Pimenta, Limitada", tem a sua sede na Rua Vinte cinco de

Abril número dezanove, primeiro andar, nesta Vila.

SEGUNDO - O seu objecto consiste nos serviços de contabilidade e fiscalidade prestados às empresas.

TERCEIRO - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos mil escudos, uma de cada sócio.

QUARTO - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de dez milhões de escudos, na proporção da sua conta.

QUINTO - A gerência da sociedade

incumbe a ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

SEXTO - As assembleias gerais são convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

Está conforme com o original.  
Vila Verde, 15 de Outubro de 1997.

O Ajudante,  
Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho  
("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

# APARÍCIO & FILHOS, L.DA

EXECUÇÃO DE:

URBANIZAÇÕES

PAVIMENTAÇÕES

TERRAPLENAGENS

SANEAMENTO BÁSICO...

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

SEDE: VILA DE PRADO - 4730 VILA VERDE

ESCRITÓRIO: TELEF. 921112 — FAX 923977

CENTRAL DE BRITAGEM: LANHAS - VILA VERDE - TELEF. 311435

COMPRA E VENDA

DE TERRENOS

PARA CONSTRUÇÃO

VENDA

DE APARTAMENTOS

**DIVISÃO DE HONRA**

**"Vila" assume subida**

Após um começo de ano algo comprometedor, o Vilaverdense voltou aos seus melhores dias e os seus responsáveis, face aos excelentes resultados da equipa, assumiram já com clareza a candidatura a uma subida de escalão.

Depois do desaire caseiro frente ao Santa Maria, chegou a pairar a dúvida quanto à capacidade do clube se manter no segundo posto, que dá acesso à III Divisão Nacional. Dúvida desfeita com uma retumbante série de seis vitórias consecutivas, que concederam à turma de Dinis Rodrigues um certo desafogo pontual face aos mais directos competidores. Daí a assunção por parte do próprio técnico do estatuto de candidato à subida, quando inicialmente o objectivo pretendido, como medida cautelar e face à esperada enorme concorrência, era a realização de uma temporada tranquila.

**RESULTADOS:**

Vilaverdense, 3 — Maikes, 0  
Torcatense, 1 — Vilaverdense, 2  
Vilaverdense, 2 — Cabeceirense, 0  
Brito, 0 — Vilaverdense, 4  
Vilaverdense, 5 — Tadim, 0  
Celoricense, 0 — Vilaverdense, 2

**CLASSIFICAÇÃO (21ª Jorn.):**

Merelinense	55
<b>Vilaverdense</b>	<b>50</b>
Ponte	44
Santa Maria	38
Torcatense	32
Negreiros	29
Marinhas	28
Martim	26
Celoricense	26
Cabeceirense	24
Oliveirense	22
Brito	22
Maikes Fraião	20
Bairro Misericórdia	19
Tadim	15
Dumiense	12

**I DIVISÃO (Zona 1)**

**Lage luta pela permanência**

Prossegue a denodada luta pela manutenção na A. D. da Lage, com os jogos em casa a mostrarem-se decisivos para o alcance de tal desiderato, que se apresenta algo complicado face à proximidade pontual que separa meia dúzia de equipas que se encontram abaixo de logo acima da "linha de água".

Este último terço do campeonato está assim a ser efervescente, pelo que deve o técnico Jerónimo Leite, assim como os responsáveis pelo clube, estar apostado em em que a equipa se situe o mais longe possível da "linha de fogo", o que para já está a ser parcialmente conseguido, pese embora as derrotas com o Sequeirense e com o Roriz tenham por certo complicado as contas para os lados da Lage.

Porém, a A. D. da Lage permanece a meio da tabela quando faltam oito jogos para o final da temporada (quatro deles em casa).

**RESULTADOS:**

Lage, 1 — Sequeirense, 2  
Apúlia, 1 — Lage, 0  
Lage, 1 — Vimieiro, 0  
Gandra, 3 — Lage, 1  
Lage, 6 — Ninense, 3  
Roriz, 5 — Lage, 1

**CLASSIFICAÇÃO (22ª jorn.):**

Gandra	50
Alvelos	43
Apúlia	40
Viatodos	38
Vimieiro	36
Fão	34
Os Ceramistas	33
Ninense	33
<b>Lage</b>	<b>29</b>
Cabreiros	27
Arnosos	27
Os Estrelas	26
Sequeirense	24
Pousa	22
Roriz	15
Lagense	15

**I DIVISÃO (Zona 2)**

**Pico(s) mais altos**

A nove jornadas do termo do campeonato, o Pico de Regalados, que praticamente atingiu o objectivo da realização de uma época tranquila, tem mesmo razões para sonhar com voos mais altos.

Os comandados de Faria estão a escassos quatro pontos do segundo posto, que pode dar acesso ao escalão primodivisionário, em disputa com os segundos das duas outras séries. Feito notável para um clube que ainda na época passada, na qualidade de novato, se livrou da despromoção em cima do fechar do pano. A vitória no campo do Espinho constituiu sem dúvida um tónico muito especial para a equipa do Pico e o impulso necessário à tentativa de conquista de paradas mais altas e consentâneas com a qualidade do trabalho que ali se desenvolve.

**RESULTADOS:**

Pico Regalados, 0 — Este, 1  
Alegrienses, 1 — Lage, 1  
Pico Regalados, 1 — Celeirós, 0  
Pico Regalados, 4 — Ruivanense, 1  
Pico Regalados, 2 — Tibães, 2  
Espinho, 1 — Pico Regalados, 2



O técnico Faria.

**CLASSIFICAÇÃO (21ª Jorn.):**

Alegrienses	48
Este	37
Pedralva	35
Espinho	33
<b>Pico Regalados</b>	<b>33</b>
Ruivanense	29
Celeirós	29
Gualtar	28
Caldelas	28
Tibães	28
CD Amares	27
Soarense	26
Palmeiras	26
Parada	19
Aveleda	18
Adaúfe	04

**JUNIORES — II Divisão**

**RESULTADOS:**

Pico Regalados, 3 — Sequeirense, 3  
Vilaverdense, 2 — Alvelos, 1  
Cabanelas, 0 — Bº Misericórdia, 3

Cabanelas, 1 — Brufense, 0  
Vilaverdense, 2 — Fragoso, 1  
Palmeiras, 3 — Pico Regalados, 0

Enguardas, 0 — Cabanelas, 3  
Bº Misericórdia, 6 — Vilaverdense, 2  
Remelhe, 1 — Pico Regalados, 0

Ninense, 3 — Cabanelas, 0  
Vilaverdense, 2 — Brufense, 1  
Pico Regalados, 2 — Alvelos, 1

Cabanelas, 0 — Vilaverdense, 0  
Fragoso, 0 — Pico Regalados, 5

Vilaverdense, 1 — Ninense, 1  
Operário, 0 — Cabanelas, 2  
Pico Regalados, 1 — Bº Misericórdia, 0

Enguardas, 2 — Vilaverdense, 1  
Cabanelas, 0 — Ninense, 1  
Brufense, 2 — Pico Regalados, 3



O técnico do Pico, António Mota

**CLASSIFICAÇÃO (23ª Jorn.):**

Palmeiras	49
Bairro Misericórdia	45
Enguardas	43
Brufense	41
Ninense	36
<b>Pico Regalados</b>	<b>36</b>
Apúlia	34
<b>Vilaverdense</b>	<b>34</b>
Alvelos	32
Águias da Graça	29
<b>Cabanelas</b>	<b>29</b>
Sequeirense	29
Marinhas	28
Operário	22
Remelhe	21
Fragoso	10
Outiz	05

**JUVENIS**

**RESULTADOS:**

Prado, 1 — Ruivanense, 0  
Palmeiras, 2 — Vilaverdense, 2

Bº Misericórdia, 4 — Prado, 5  
Vilaverdense, 2 — Operário, 3

Prado, 1 — Braga, 1  
Vilaverdense, 1 — Amares, 2

Merelinense, 4 — Prado, 1  
Ruivanense, 3 — Vilaverdense, 1

Prado, 9 — Joane, 0  
Vilaverdense, 8 — Bº Misericórdia, 0

Tibães, 2 — Prado, 3  
Braga, 1 — Vilaverdense, 1

**CLASSIFICAÇÃO (19ª Jorn.):**

Merelinense	52
Amares	48
<b>Prado</b>	<b>40</b>
Braga	38
<b>Vilaverdense</b>	<b>30</b>
Operário	30
Ruivanense	25
Joane	23
Dumiense	20
Monsul	20
Bairro Misericórdia	15
Tibães	13
Palmeiras	10
Ávidos e Lagoa	08

**II DIVISÃO (Série 1)**

**Cabanelas à espreita**

O Cabanelas continua a realizar uma época bastante regular e não abandonou ainda a possibilidade de lograr alcançar a promoção, o que seria de certa forma surpreendente face à clara postura de candidatura assumida por outros, traduzida em meios até nada consentâneos com o escalão mais baixo da A. F. de Braga.

Continuará o técnico Costa e os seus subordinados a pensar que até ao lavar dos cestos é vindima e andam ali por bem perto, a cinco pontos do primeiro e rival S. C. da Ucha, porventura à espreita de qualquer deslize dos principais pretendentes durante os 10 jogos que faltam. Embora seja necessário evitar resultados algo inesperados como o do empate caseiro com o Granja e revelar algo mais do que uma mera regularidade traduzida em alguns

empates.

**RESULTADOS:**

Lama, 0 — Cabanelas, 0  
Cabanelas, 1 — Granja, 1  
Forjães, 1 — Cabanelas, 0  
Cabanelas, 2 — Baluganense, 1  
Mac. Rates, 2 — Cabanelas, 4

**CLASSIFICAÇÃO (20ª Jorn.):**

Sporting Ucha	41
Necessidades	39
Forjães	37
<b>Cabanelas</b>	<b>36</b>
Estrelas Faro	35
Fragoso	33
Antas	33
Cristelo	26
Lama	22
São Veríssimo	21
Vila Chã	21
MARCA	17
Baluganense	13
Granja	12
Mozão	04

**II DIVISÃO (Série 2)**

**Prado assume liderança**

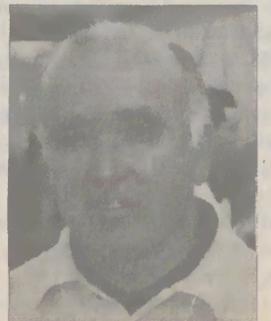
Depois da forçosa vitória no seu reduto sobre o Panoienense, com quem dividia a liderança, o G. D. de Prado tomou as rédeas da Série 2 da II Divisão e caminha isolado na frente a dez jornadas do termo da temporada.

Agora sob a orientação do técnico Batalha, que principiou as suas pisadas como treinador precisamente no clube alvi-negro que agora representa, a turma pradense assume-se definitivamente como o mais forte candidato à promoção mas terá que lutar arduamente para conseguir tal propósito já que a perseguição pelo lugar cimeiro é feroz e envolve ainda vários clubes pretendentes que não darão tréguas até à jornada final. Mas como candeia que vai à frente alumia duas vezes...

Quanto ao ex-técnico Albino Lima, parecem confirmadas as suspeitas por nós veiculadas no último número de que algo eventualmente mais interessante teria estado na origem da inesperada saída: está agora ao serviço do Marinhas, que milita na Divisão de Honra. Nada de novo, pois!

**RESULTADOS:**

Prado, 1 — Enguardas, 1  
Panoienense, 2 — Lanhas, 1  
Prado, 4 — Arsenal, 1  
Semelhe, 1 — Lanhas, 1  
Estrelas Figueiredo, 1 — Prado, 1  
Lanhas, 3 — Gerês, 0



O técnico Batalha.

Ventosa, 1 — Prado, 2  
Peões, 2 — Lanhas, 2  
Prado, 2 — Panoienense, 1  
Lanhas, 2 — Santa Tecla, 1  
Semelhe, 1 — Prado, 2  
Lomarense, 1 — Prado, 1

**CLASSIFICAÇÃO (20ª Jorn.):**

<b>Prado</b>	<b>45</b>
Enguardas	42
Terras Bouro	41
Estrelas Figueiredo	39
Panoienense	39
Ferreirense	36
Leões	30
Semelhe	29
Arsenal Devesa	29
Ventosa	28
Lanhas	22
Peões	20
Santa Tecla	14
Gerês	09
Águias	09
Lomarense	08

**JUNIORES — I DIVISÃO**

**Época tranquila para o Prado**

A equipa de juniores do G. D. de Prado tem vindo a realizar uma época à medida das pretensões iniciais dos seus mais directos responsáveis.

Uma época tranquila é o que a rapaziada, orientada por Miguel Lemos, tem vindo a protagonizar, aqui e ali com prestações de muito bom nível, entremeadas com outras menos conseguidas.

**RESULTADOS:**

Celeirós, 3 — Prado, 2  
Prado, 4 — Andorinhas, 1  
Cabeceirense, 0 — Prado, 0  
Prado, 0 — Merelinense, 2  
Inter Boavista, 1 — Prado, 5  
Prado, 1 — Santa Maria, 2

**CLASSIFICAÇÃO (24ª Jorn.):**

Famalicão	65
Fafe	49
Maximinense	48
Taipas	47
Amares	46
Maria da Fonte	46
Merelinense	40
<b>Prado</b>	<b>36</b>
Santa Maria	33
Ronfe	31
Esposende	28
Inter Boavista	28
Brito	29
Celeirós	24
Andorinhas	18
Cabeceirense	17
Ruivanense	13
Dumiense	11

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º de Matrícula 549/970617

Nr.º De inscrição 1

Nr.º e data de apresentação 8 97.06.17.

Garagem cental de Vila Verde-  
Fernando & filho, Limitada  
Praça 5 de Outubro, n.º 23 e 29  
Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação, que o texto que se segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre Fernando Gomes da Silva, casado com Arminda de Sousa Araújo, em comunhão geral e José Luís de Araújo e Silva, casado com Maria do Rosário de Sousa Viana e Silva, em comunhão de adquiridos.

PRIMEIRO - Um - A sociedade adopta a firma "Garagem Central de Vila Verde, Lda", e tem a sua sede na Praça Cinco de Outubro, número vinte e três e vinte e nove em Vila Verde.

Dois - A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do concelho ou para para concelho limítrofe, e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

SEGUNDO - A sociedade tem por objecto, uma estação de serviço de lubrificações, lavagens, mudanças de óleo, alinhamento de direcções, mudança de pneus, actividades afins e recolhas de veículos.

TERCEIRO - O capital social, é de um milhão e quinhentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais de setecentos e cinquenta mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios, realizadas em dinheiro por cada um deles quanto a metade.

PARAGRAFO ÚNICO - A metade do capital em falta terá de ser realizada pelos sócios no prazo de um ano.

QUARTO - A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar do direito de preferência.

QUINTO - A gerência da sociedade fica

a cargo do sócio José Luís de Araújo e Silva, que desde já é nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme for fixado em assembleia geral e por cuja assinatura se obriga a sociedade em todos os seus actos e contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam incluídos nos poderes de gerência a compra e venda de e para a sociedade de veículos automóveis.

SEXTO - A sociedade por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de noventa dias, contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- Por acordo de sócio;
- Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou a adjudicação de qualquer quota.
- Por partilha judicial ou extrajudicial de quota, na parte em que não for adjudicada ao seu titular;
- Por infração do sócio em outorgar a escritura de cedência da sua quota, depois de os sócios ou a sociedade terem declarado preferir na cessão, de harmonia com o disposto do artigo quarto deste mesmo contrato.

e) No caso de morte, interdição ou insolvência de um dos sócios.

SÉTIMO - A contrapartida da amortização da quota, nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do artigo anterior, se a lei não dispuser de outro modo, será igual ao valor da quota segundo o último balanço legalmente aprovado.

OITAVO - As assembleias gerais, sempre que a lei não exija outras formalidades especiais, serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

Está conforme com o original.

Vila Verde, 15 de Outubro de 1997.

O Ajudante,

Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º Matrícula 545/870602. Nr.

Inscrição 1.

Nr.º Data apresentação 6 97.06.02.

Imifilho- Carpintaria e Construção,  
Limitada

Lugar de Cardal - Moure  
Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação que o texto que se segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre João da Cruz Ribeiro, casado com Maria Martins da Silva, em comunhão de adquiridos; Virgínia da Silva Ribeiro, solteira maior e Aurélio da Silva Ribeiro, solteiro, maior.

ARTIGO PRIMEIRO :

A sociedade adopta a firma "Imifilho-Carpintaria e Construções, Lda", e vai ter a sua sede no lugar da Cardal, da freguesia de Moure, do concelho de Vila Verde.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá

transferir a sua sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

ARTIGO SEGUNDO: A sociedade tem por objecto a indústria de carpintaria e construção civil.

ARTIGO TERCEIRO:

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já entrado na caixa social é de cinquenta mil-és de escudos, e corresponde à soma de três quotas, sendo uma do valor nominal de trinta milhões de escudos pertencente ao sócio João da Cruz Ribeiro e duas do valor nominal de dez milhões de escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios Virgínia da Silva Ribeiro e Aurélio da Silva Ribeiro.

ARTIGO QUARTO:

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo, ou fora dele, activa e passivamente, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertencente ao só-

cio João da Cruz Ribeiro, desde já nomeado gerente, com dispensa de caução.

Parágrafo primeiro: para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para ela é suficiente a assinatura de um gerente;

Parágrafo segundo: ficam incluídos nos poderes de gerência a compra e venda de veículos automóveis, bem como assinar contratos de leasing ou locação financeira de veículos automóveis ou móveis.

ARTIGO QUINTO:

A divisão e cessão de quotas é livre entre os sócios; Para estranhos carece do consentimento da sociedade e dos restantes sócios, aos quais é reservado o direito de preferência.

Está conforme com o original.

Vila de Prado, 15 de Outubro  
de 1997.

O Ajudante,

Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr. De Matrícula 579/971202;

Nr. De Inscrição 1;

Nr. E data da apresentação 23  
97.12.02.

C.B.V.C - Exames de Diagnóstico  
pela Imagem, Limitada.

Pontido, Casa da Botica, loja 7  
Prado ( Santa Maria) - Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação que o texto que segue é o contrato de sociedade da firma referenciada em epígrafe, celebrado entre Luís Fernando Gomes Peixoto, casado com Maria Beatriz Gomes de Macedo, em comunhão geral; Sérgio Gomes Macedo, solteiro, maior e Ana Cristina Campos Araújo Gonçalves, casada com Gil Francisco Couto Gonçalves, em comunhão de adquiridos.

ARTIGO 1º

1 - A sociedade adopta a firma "C.B.V.C - Exames de Diagnóstico Pela Imagem Lda" tem a sua sede no lugar do Pontido, Casa da Botica, loja sete, freguesia de Vila de Prado, concelho de Vila Verde.

2 - A gerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2º

A sociedade tem por objecto a realização de exames de diagnóstico de imagem, endoscopias e ecografias, bem como tratamentos e estudos por radiação e estudos por radiação ionizante.

ARTIGO 3º

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinhentos mil escudos, dividido em três quotas, sendo duas iguais, do valor nominal de duzentos mil escudos pertencentes uma a cada um dos sócios Luís Fernando Gomes Peixoto e Sérgio Gomes Macedo, e outra de cem mil escudos, pertencente à sócia Ana Cristina Campos Araújo Gonçalves.

2 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global de cinco milhões de escudos.

ARTIGO 4º

1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, cabem a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes

2 - Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5º

A cessão de quotas, a estranhos carece do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6º

A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

a) Por acordo ou insolvência do sócio titular;

b) Quando a quota tenha sido penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo envolvida em processo judicial, salvo se se tratar de processo de inventário;

c) Cessão de quota sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 7º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial  
de Vila Verde, 31 de Dezembro  
1997.

O Ajudante

Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho.

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr.º Matrícula 373/930625.

Nr.º identificação pessoa colectiva

503200450. Nr.º inscrição 2.

Nr.º data apresentação 20 97.11.25.

Irmãos Sá Machado & Filhos,

Limitada

Veiga do Inso-Prado(Santa Maria)  
Vila Verde.

Certifico, para efeitos de publicação, que a sociedade referenciada em epígrafe aumentou o capital social para 120.000.000\$00, realizado em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das respectivas quotas e alterou o contrato de sociedade quanto aos arts 3º e 4º, nº que passam a ter a seguinte redacção.

ARTIGO TERCEIRO. O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cento e vinte milhões de escudos, dividido em seis quotas, sendo duas de trinta e seis milhões de escudos, uma de cada um dos sócios José Fernando de Sá Machado e António Augusto de Sá Machado e quatro de doze milhões de escudos, uma de cada um dos sócios António Augusto Ribeiro Sá

Machado, Joaquim Manuel Ribeiro de Sá Machado, António Augusto Fernandes de Sá Machado e Sérgio António Fernandes de Sá Machado.

ARTIGO QUARTO - número três - Para vincular a sociedade nos seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes; nos actos de mero expediente é suficiente a intervenção de um só gerente. Todavia, enquanto estiverem conjuntamente na gerência os actuais sócios José Fernando de Sá Machado e António Augusto de Sá Machado, será bastante a presença ou assinatura de um só deles para representar a sociedade ou a vincular em qualquer acto ou contrato.

Ficou depositado na pasta respectiva o texto do contrato de sociedade actualizado

O referido é verdade e a parte extractada está conforme o original.

Conservatória do registo comercial de Vila Verde, 31 de Dezembro de 1997.

O Ajudante,

Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nº de Matrícula 183/860418

Nº de Identidade da pessoa colectiva

501659617

Nº de Inscrição 6

Nº e data da apresentação 1 98/02/11

Manuel Barbosa & Macedo, Limitada

Rua Francisco Lopes Ferraz, Nº45 -

Vila de Prado - Vila Verde

Certifico, para efeitos de publicação, que a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrou a liquidação; tendo sido as suas contas aprovadas em 21 de Janeiro de 1998.

O referido é verdade.

Vila Verde, 11 de Fevereiro de 1998.

A Adjunta do Conservador  
(Isabel Maria Ramos Craveiro)

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)

## Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde

Nr. Matrícula 348/921211.

Nr. identificação pessoa colectiva

502900180.

Nr. inscrição 8.

Nr. data apresentação 14 98.01.15.

Sousa Gomes & Veloso, Limitada,

Rua 1, nº8, Barreiro, Prado( Santa

Maria ) Vila Verde

Antes: Av. António Sérgio, 1º Centro

Vila Verde

Certifico, para efeitos de publicação, que a sociedade referenciada em epígrafe alterou o contrato de sociedade: os artº 3 que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO TERCEIRO: O capital soci-

al integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita é de dez milhões de escudos e correspondente à soma de soma de duas quotas iguais de cinco milhões de escudos, uma de cada sócio.

O texto actualizado do contrato de sociedade ficou depositado na pasta respectiva

Vila Verde, 26 de Janeiro de 1998.

O ajudante,

Higinio Manuel Peixoto de Sousa  
Castilho.

("Jornal da Vila de Prado" de 16-03-98)



Óculos de Sol  
Lentes e Armações  
de Marcas  
Consagradas

Se tem Problemas de Visão a  
**ÓPTICA DE PRADO**  
Deve Visitar

Marcação  
de  
Consultas  
Médico  
Oftalmologista

Quinta da Botica - Loja nº 9  
VILA DE PRADO  
4730 Vila Verde  
Telef. - 921 894

# JORNAIS ESCOLARES

## Festividades n' "O Sarrabisco"

A Escola do Bom Sucesso Nº2, da Vila de Prado, publicou o nº 24 d' "O Sarrabisco", que centra as atenções nas festividades, sobretudo no Natal.

A primeira página é mesmo exclusivamente ocupada por uma bela imagem natalícia e o interior é também preenchido com desenhos da criança, ilustradores de um magusto que não foi possível realizar como era ansiado devido ao mau tempo e da correspondência comunicação social/Natal. Também os primórdios do cinema, o bolo-rei, os provérbios, os passatempos e o humor mereceram a atenção da comunidade escolar da Escola do Bom Sucesso Nº 2, que contou com a colaboração da sua homóloga nº 1 e das escolas de Atiães e de Francelos.



## "A Palavra" ruma ao futuro

Na primeira página do último número do jornal da Escola EB 2,3 de Prado, o Samuel do 5º C preconiza um "Rumo ao Futuro", exultando com a imaginação da piscina escolar que, afinal, e para sua frustração, é crível, tarda a entrar em funcionamento.

Mas na principal página do nº 15 "A Palavra" surge também um educativo e apelativo Editorial assinado pela Profª. Lourdes Gonçalves em que se apoligiza valores e princípios fulcrais quando se vive em comunidade. Nessa linha, o Prof. José Marreiros não deixa de lamentar, em artigo próprio intitulado "A Escola como reflexo da sociedade", que sejam os pais, em inúmeros casos, os responsáveis por atitudes e comportamentos distorcidos de muitos alunos, concluindo que os muitos erros "cometidos pelos pais terão os seus custos e de nada servirá dizer que lhes deram uma 'boa educação' e a culpa será toda e sempre das más companhias". "A Palavra", a cargo das professoras Cármem Queirós, Lídia Costa, Conceição Rei e Fátima Sá, põe a nu a essência do Projecto Educativo "Saber Viver na Escola" e explana as várias actividades desenvolvidas na escola.



## "Escola Verde" olha pela Saúde

O jornal da Escola EB 2,3 de Vila Verde, no seu 14º número, concede foro de principal importância ao sector da Saúde no concelho de Vila Verde.

O "Escola Verde", dirigido por Alfredo Pedrosa e coordenado por João Graça, conta ainda na primeira página com um Editorial subscrito pelo Presidente do Conselho Directivo, António Simões Amaro, que exorta à colaboração da Comunidade vilaverdense no sentido de tornar viável a visita de 600 alunos à Expo 98, cuja organização está a cargo de um grupo de professores, que vêm angariando os apreciáveis fundos necessários à consecução de tão ansiado e dispendioso propósito.

Para apurar do funcionamento do novo Centro de Saúde, três alunas do 9º C entrevistaram o Delegado de Saúde, Dr. Plácido Pereira, enquanto os seus colegas do 8º A, num "Périplo pelas freguesias" fizeram o mesmo com João Dias e João Gomes, presidentes das Juntas de Valbom S. Pedro e Vila Verde, respectivamente.

Na secção destinada ao Noticiário, o 9º C informa da realização das comemorações do "Dia do Concelho" e da Festa das Colheitas, para no espaço Escola/Meio ser chamada a atenção para locais fatídicos das estradas vilaverdenses e para a transformação do parque infantil da sede do concelho em mercado de tráfico de drogas, assim como para a importância de proteger o património ambiental, revelando o exemplo de alunos, professores e funcionários, que durante o pretérito Verão montaram vigilância nas florestas vilaverdenses e, como prémio, foram visitar a Corunha. Em Educação/Cultura, lugar para os resultados algo preocupantes das estatísticas do "Programa de Educação para Todos" até ao ano 2000, seguido de uma página aberta à imaginação e criatividade da comunidade discente.



# MISCELÂNEA

• José Fernandes da Silva



## FIGURAS CÉLEBRES

### Leonardo da Vinci

Leonardo da Vinci (o nome por que é conhecido é fruto de uma alcunha, por ter nascido na cidade italiana de Vinci - apelido que lhe ficou para a posteridade), nasceu em 1452. Homem de um extraordinário talento, foi grande em tudo a que emprestou as suas quase inesgotáveis capacidades. Por isso, se notabilizou como pintor, arquiteto, escultor, engenheiro, músico, cientista brilhante, bem como um dos maiores inventores da história.

Fez os seus estudos sob a orientação de um artista de fama, chamado Andrea del Verrochio, que, ao olhar um anjo que Leonardo pintou, o achou de tal forma superior às suas próprias obras, que nunca mais teve vontade de pintar.

Por volta do ano de 1477, da Vinci estabeleceu-se como artista por conta própria e, cerca de cinco anos depois, era engenheiro em Milão e tinha inventado um sistema de irrigação para levar água para as planícies da Lombardia. Como era canhoto habituou-se a escrever de trás para a frente para se ler como num espelho. Deixou-nos inúmeros esboços dos seus inventos, que incluíam várias armas secretas, uma espécie de planador, um submari-

no e um género de helicóptero. Não passaram, porém, do papel, muitas destas ideias.

Apesar de toda esta azáfama, ainda arranhou tempo para pintar verdadeiras obras de arte, de que se destaca "Mona Lisa", uma das pinturas mais famosas do mundo. Interessou-se, também, pelo funci-

onamento interno do corpo humano. Fez alguns esboços incrivelmente pormenorizados do esqueleto humano, dos órgãos e do sistema nervoso.

É considerado um dos criadores da hidrodinâmica e o precursor da ciência moderna.

Faleceu no ano de 1519.

## Poesia para o dia de S. Valentim

### I DESEJO

Quero-te, Amor,  
com tal ardor,  
que só te adoro  
e por ti choro  
com minh'alma apaixonada!

E flor mais linda  
não vi ainda  
noutro jardim,  
pois és p'ra mim  
a mulher ambicionada!

Braga, Outono de 1971

### II VAI-E-DEM

Só de amor te mando um beijo,  
linda Boneca, adorada,  
e nele vinha o desejo

de fazer-te a minh'amada!

De ti recebi um beijo,  
linda Boneca, adorada,  
e nele o desejo  
de seres o Tudo e o Nada...

Dou amor sem te pedir  
que nada me dêes em troca,  
mas gostava ver sair  
um "quero" da tua boca...

Sem prometer, nem pedir,  
soube qual seria a troca:  
Em vez de amor, um sorriso  
de indiferença em tua boca...

Braga, Dezembro de 1971

José Fernandes da Silva

	J										
1											
	U	R	A	N							
3									S	O	11
	N	A									
7											
	O	V	A								
12											
	V		R								
16											
	O		E	R	A						
18											
	R				C						
23											
		G		R							
25											
	A		B								
27											
		E	V								
29											

Preencha o Scrabble, tendo em conta as instruções fornecidas pelo significado das palavras verticais e horizontais:

**Horizontais:** 1. Primeiro mês do ano. 3. Planeta do sistema solar, que tem a órbita entre Saturno e Neptuno. 5. Espaço de 365 dias ou 12 meses. 6. Acto ou efeito de notar;

reza; Casta. 18. Imponíveis ou obrigação a. 20. Época fixa, assinalada por um acontecimento importante. 21. Invulgar; pouco denso. 22. Pequeno círculo; arco; argola; anel. 23. Grupo de pessoas; comida para soldados. 25. Rapaz (às vezes sem educação). 26. Rompido, rasgado; maltrapilho. 27. Planta lenhosa,

classificação. 7. Planta odorífera; homem enamorado de si próprio. 9. Mistura de gases que constitui a atmosfera; sopro; aragem. 12. Acto ou efeito de ovacionar. 16. Criatura em estado de puzere; Casta. 18. Imponíveis ou obrigação a. 20. Época fixa, assinalada por um acontecimento importante. 21. Invulgar; pouco denso. 22. Pequeno círculo; arco; argola; anel. 23. Grupo de pessoas; comida para soldados. 25. Rapaz (às vezes sem educação). 26. Rompido, rasgado; maltrapilho. 27. Planta lenhosa,

medianamente elevada. 28. Parte do corpo humano da cintura para cima. 29. Nome da primeira mulher, segundo a Bíblia. 30. Indivíduo do sexo masculino.

**Verticais:** 2. Irmã e mulher de Júpiter; deusa dos reinos e riquezas, a qual se diz presidir também nos casamentos e partos. 4. Barranco; valado. 8. Que tem pouca idade; recente; que começa. 10. Ruído; barulho. 11. Estação do ano entre o Verão e o Inverno. 13. Célula que resulta da fecundação dos gametas. 14. Produto da fermentação acética do vinho. 15. Lugar, no circo, onde combatiam os gladiadores; recinto circular onde se correm touros. 17. Mamífero ruminante, útil e domesticável, também conhecido por rangífero. 19. Que perdeu o pai ou a mãe ou ambos. 24. Que está por cozer; estado natural; que não está madura; cruel.

## PARADA DE GATIM FESTEJA S. BRÁS

A freguesia de Parada de Gatim, como acontece anualmente, esteve em festa de 6 a 8 de Fevereiro para honrar o padroeiro S. Brás.

Do programa festivo, realce para o VI Grande Prémio de Atletismo, com a organização conjunta da Associação Desportiva de Parada de Gatim e do INATEL, que trouxe a esta freguesia vilaverdense mais de duas centenas de atletas da região, representantes de várias equipas, entre as quais a anfitriã e as de Godinhaços e de Pedregais. Trata-se do mais antigo e prestigiado certame da modalidade, com carácter de regularidade, que se

realiza no concelho de Vila Verde e contou com a presença dos vereadores camarários Martinho Gonçalves e Bento Faria, que tiveram oportunidade de ver desfilar pelas ruas de Parada de Gatim atletas de todos os escalões etários.

Mas o fim-de-semana festivo não se resumiu, é claro, a desporto. O conjunto Novo Contacto, de Melgaço, animou as festividades, na noite de sábado, em que teve lugar a inevitável sessão de fogo de artifício. No dia alto, após uma missa cantada pelo grupo coral local, constituída por terço e sermão, teve lugar a procissão em honra do santo padroeiro, ao som da Banda Musical de Oliveira (Barcelos).



E a finalizar o programa das festividades, coube ao conjunto musical Ribeiralima a animação popular.

# Foliões viram Vila Verde do avesso



À volta de três mil alunos das escolas do concelho de Vila Verde transformaram o centro da sede do concelho numa "passerelle" de cor, movimento, música, jovialidade e alegria quanto baste.

O corteja carnavalesco, sob os auspícios da Câmara Municipal, transfigurou por completo as praças nucleares de Vila Verde, atraindo muitos pais e familiares e simples curiosos, que não quiseram deixar de apreciar os trajes, máscaras e irreverências dos pequeninos, médios e graúdos foliões. E não perderam o seu tempo, já que ficou bem patente ao bom observador o estupendo trabalho de caracterização que de uma maneira geral foi desenvolvido pelos vários estabelecimentos de ensino, num crescendo de qualidade de ano para ano que faz pensar que a aposta feita há uns anos está definitivamente ganha. É caso para dizer que o curso carnavalesco estudantil assentou arraiais e recomenda-se. Para além de que é um momento único de reunião de educandos, educadores e auxiliares da acção educativa de todo o concelho, desde o nível pré-primário ao secundário.



O ambiente e os mares, associados à Expo, deram a tónica ao desfile em termos de temática, tendo sido transmitidas mensagens bem pertinentes, à mistura com as palhaçadas e exibicionismos de uns quantos foliões inverterados, entre os quais alguns já bem graúdos que não deixam de dar azo a uma remanescente traquinice e a efusivas energias, o que é sempre salutar e anima a malta. Até um Arafat, um Clinton, um rei, que não ia nu, e umas quantas madames VIP, bem avantajadas de peito, por ali cirandaram, provocando e espetitando tudo e todos e emprestando ao certame aquela dose de inconveniência e de maluquice que forçosamente tem que lhe estar subjacente, sob pena de se cair na monotonia e numa inércia bocejante.

De tudo acabou por se ver um pouco, mas sobretudo sentiu-se palpitar uma localidade que muitos apelidam como amorfa, carente de realizações deste e de outro teor que lhe transmitam um cunho de maior dinâmica e de envolvimento dos vilaverdenses.

## Com Serra Nevada a falar em "luta descomunal"...

# MONS. ARAÚJO DESVENDA "SANTOS PADROEIROS"

O panorama cultural vilaverdense foi acrescentado em 31 de Janeiro, mais um auspicioso laivo de uma ainda tímida mas claramente emergente vontade criativa que se faz sentir entre os naturais do concelho de Vila Verde.

Serra Nevada esteve uma vez mais na origem de um vivificante sarau cultural, que atraiu à Biblioteca Prof. Machado Vilale uma vasta plêiade de ilustres personalidades vilaverdenses dos mais variados quadrantes, que saboreiam com bem visível prazer estes raros momentos de convívio informal, possibilitadores de uma salutar cavaqueira multumática, uma sempre enriquecedora troca de experiências, a erupção e partilha de projectos, reencontros pessoais e remanescência de origens comuns. Desta feita as atenções estiveram centradas em "Santos Padroeiros", a mais recente criação bilibográfica de Serra Nevada, sobre a qual tivemos o grato prazer de discorrer no pretérito número.

Para o fazer publicamente sob a forma personalizada, convidou o autor um conceituado vulto das letras e imprensa bracarenses, Monsenhor Silva Araújo, tendo igualmente comparecido o Presidente da Câmara, Eng.º José Manuel Fernandes, e o Vereador da Cultura, Dr. António Vilela, recentemente eleitos.

Coube à anfitriã Dra. Manuela Barreto Nunes, Directora da Biblioteca, dar por iniciado o evento, mostrando-se regozijada por o mesmo representar o arranque das actividades deste jaez na estrutura que dirige e por o livro ora versado constituir o produto da iniciativa ali levada a efeito nas comemorações do Dia do Concelho, que patenteou ao público as esculturas representativas dos santos padroeiros das 58 paróquias do concelho de Vila Verde. Não deixou de sublinhar o apoio uma vez mais dispensado pela edilidade na edição da obra, assim como o facto da impressão e patrocínio terem estado a cargo de uma tipografia e livraria locais.

O Presidente da Câmara não poupou elogios a "Santos Padroeiros", tida como "obra interessante e impressionante neste concelho que constitui exemplo para todos nós e servirá para que os vilaverdenses conheçam melhor a sua História e

as suas raízes".

José Manuel Fernandes mostrou-se esperançado que produção histórico-bagiográfica constitua o primeiro passo para o surgimento de outras do mesmo teor, divulgadoras do turismo religioso cujo incremento declarou intentar. Anunciou, pois, que a Câmara, sob a gestão social-democrata, vai continuar a apoiar os autores concelhios já conhecidos, assim como "os jovens que emergem", manifestando haver vontade de apostar na Cultura de Vila Verde, aludindo à existência de um património muito rico parcamente explorado, com Serra Nevada alegadamente a assumir a importante protagonismo na inversão de tal situação.

Desbravando metodicamente "Santos Padroeiros", Monsenhor Silva Araújo classificou-o de "trabalho meritório, de assinalar e reconhecer", enalteceu Serra Nevada pelas pertinentes alusões incisivas à riqueza patrimonial de foro religioso existentes no território de Vila Verde, que urge proteger da ganância e consequente vilipendiação, e à necessidade de não negligenciar o tradicionalismo. Declarou o esforço de inventariação que a Arquiocese de Braga está a desenvolver, considerando esta obra como "uma parte desse inventário que é preciso continuar".

O ilustre apresentador definiu "Santos Padroeiros" como "um trabalho de investigação que poderá ser continuado porque não é obra acabada", exortando o autor a ir enriquecendo o seu trabalho, ainda que reconhecendo tratar-se de uma árdua e complexa tarefa por os santos venerados entre nós remontarem aos primórdios do Cristianismo. E concluiu a sua alocução lançando a Serra Nevada o desafio de dar a conhecer em pormenor aos



Serra Nevada conta com o apoio camarário.

seus conterrâneos a toponímia das artérias vilaverdenses.

Concluiu o sarau Serra Nevada, com a revelação de que o livro foi concebido em escassos trinta dias, debaixo de pressão, face a eventual concorrência, e de que se sente espartilhado e subjugado por subsídios face à sua condição de reformado, que não lhe permitem dispor de condições financeiras passíveis de um trabalho mais autónomo e consequentemente rodeado da inequívoca tranquilidade que deve estar subjacente à criação. Não deixou porém de verbalizar a convicção de que foram eleitos para a Câmara os homens certos em matéria de apoio aos autores locais, o que nem por isso deixará de obstar, afirmou o sexagenário autor, a que continue a assumir uma "luta descomunal" a publicação de qualquer trabalho.

O que não impede que disponha em Carteira, informou, de um plano editorial a executar até ao ano 2000, com os Gaviões Barreto, de Turiz, a estarem já sobre a mesa de trabalho de Serra Nevada, que assegurou que, apesar de todo o entusiasmo e persistência que tem dispensado à saga que vem encetando em prol do enriquecimento da História e Cultura da nossa Terra, "será mais fácil deixar de publicar do que mendigar".

Estamos certos, e as próprias declarações de José Manuel Fernandes indiciam-no, que os novos edis não deixarão de se mostrar sensíveis a tais circunstâncias e de dispensar a devida atenção à produção literária, histórica e artística com assinatura vilaverdense, até porque estamos perante três professores, a quem não faltará sensibilidade para as áreas das letras e das artes.



O Vereador António Vilela, o Pres. da Câmara, José Manuel Fernandes, e o escritor Serra Nevada ouvem Mons. Silva Araújo dissertar sobre "Santos Padroeiros".

### JORNAL DA VILA DE PRADO

DIRECTOR: Alfredo Pedrosa.

CHEFE DE REDACÇÃO: Jorge Pedrosa

CORPO REDACTORIAL: António Adelino Silva; António Zamith Rosas; João Pereira; João Macedo.

COLABORADORES: José Fernandes (Freiriz), Amaro Arantes (Vila Verde), Francisco Azevedo, João Sousa, Manuel Correia, Manuel Faria e Vítor Gonçalves (Prado), Gota d'Orvalho (Soutelo), Loureiro (Porto), Serra Nevada (Geme).

PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO: Casa do Povo da Vila de Prado Empresa Jornalística n.º 215 513 Mensário Registado na DGCS sob o n.º 110 249

CORRESPONDÊNCIA: Casa do Povo da Vila de Prado Praça Comendador Sousa Lima 4730 Vila Verde Tel.: 921120 Contribuinte n.º 501 063 846 Depósito Legal n.º 7388/84

CONDIÇÕES DE ASSINATURA: Em Portugal e no estrangeiro: 1.000\$00

PREÇO: 85\$00 TIRAGEM: 1.750 ex.

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: TIPOPRADO - Artes Gráficas, L.da Travessa do Bom Sucesso - Vila de Prado